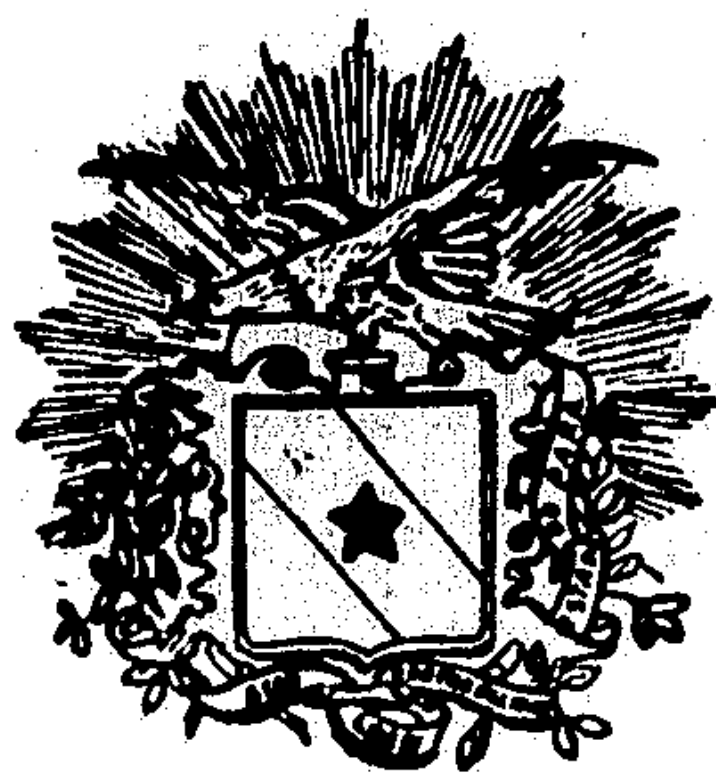




*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82ª DA REPÚBLICA — N. 22.195

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

## DESTAQUES NESTA EDIÇÃO

DECRETOS  
Do Governo do Estado

—x x—

PORTARIA DEPA  
N. 170/72  
Do Serviço Público  
Federal

—x x—

ESCRITURA DE  
CONSTITUIÇÃO DA  
SOCIEDADE ANÔNIMA  
De SITUBOS — Tubos da  
Amazônia S.A.

—x x—

EDITAIS  
Da Comarca de Belém  
Da Repartição Criminal  
Da Justiça do Trabalho

—x x—

BOLETIM  
Da Justiça Federal

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY  
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO  
BAHIA FILHO

Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS  
GOMES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ  
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR  
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA  
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES  
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
Segurança Pública — Ten. Cel. VINÍCIUS MAR-  
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA  
SOBRINHO

PÁGINAS: 17, 18 e 19

Instituto de Prev. e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Portaria — Resoluções — Termos Aditivo e Contrato

SECRETARIA DE ESTADO  
DE GOVERNODECRETO DE 13 DE  
DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lúcia Miranda dos Santos, Diarista da Imprensa Oficial, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13 de outubro a 11 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCOSecretário de Estado  
de GovernoDr. Joaquim Lemos Gomes  
de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 2396)

SECRETARIA DE ESTADO  
DO INTERIOR E JUSTIÇA  
DECRETO DE 13 DE  
DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hilda Imbiriba Guerreiro, ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar, Padrão D, do Quadro Permanente, lotado no Departamento Estadual de Estatística, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22 de setembro a 21 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCOSecretário de Estado  
de GovernoDr. Joaquim Lemos Gomes  
de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 2396)

PODER EXECUTIVO  
Governo do Estado do ParáDECRETO DE 13 DE  
DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazareth Cavaleiro de Macêdo Mesquita, ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar, Padrão F, do Quadro Permanente, lotado no Departamento Estadual de Estatística, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 31 de agosto do corrente ano a 26 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCOSecretário de Estado  
de GovernoDr. Joaquim Lemos Gomes  
de SouzaSecretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 2396)DECRETO DE 13 DE  
DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Corrêa de Souza, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Divulgação do Departamento do Serviço Público, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 23 de setembro a 21 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCOSecretário de Estado  
de GovernoDr. Joaquim Lemos Gomes  
de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 2396)

SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAZENDADECRETO DE 21 DE  
DEZEMBRO DE 1971

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Santos da Silva, de diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE  
LEÃO GUILHONGovernador do Estado  
Major R-1 Miguel Arnanjo  
de Almeida CamposSecretário de Estado  
da Fazenda, em exercício  
(G. — Reg. n. 2432)SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICADECRETO DE 20 DE  
DEZEMBRO DE 1971

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Wladimir Santos de Sant'Anna, do cargo de Laboratorista, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Laboratório do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE  
LEÃO GUILHONGovernador do Estado  
Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2432)

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICADECRETO DE 3 DE  
NOVEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de

Governo, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Costa de Oliveira, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20 de agosto a 8 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de novembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCOSecretário de Estado  
de GovernoDr. Octávio Bandeira  
CascaesSecretário de Estado  
de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 1907)

DECRETO DE 3 DE  
NOVEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Margarida Maria Herber Paz, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 25 de julho a 22 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de novembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCOSecretário de Estado  
de GovernoDr. Octávio Bandeira  
CascaesSecretário de Estado  
de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 1907)

DECRETO DE 3 DE  
NOVEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Camilo Romano de Freitas,

Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 9 de setembro a 8 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de novembro de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo

*Dr. Octávio Bandeira Cascaes*

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 1907)

**DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iracema Parente Pantoja, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 4 de setembro do corrente ano a 01 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de novembro de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo

*Dr. Octávio Bandeira Cascaes*

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 1907)

**DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Rosário de Lima Oliveira, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 31 de agosto a 14 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de novembro

de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo

*Dr. Octávio Bandeira Cascaes*

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 1907)

**DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Luiza Gomes Trindade, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 10 de setembro a 8 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de novembro de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo

*Dr. Octávio Bandeira Cascaes*

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 1907)

**DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marlene Gomes Rodrigues, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 01 de setembro a 29 de novembro do corrente ano.

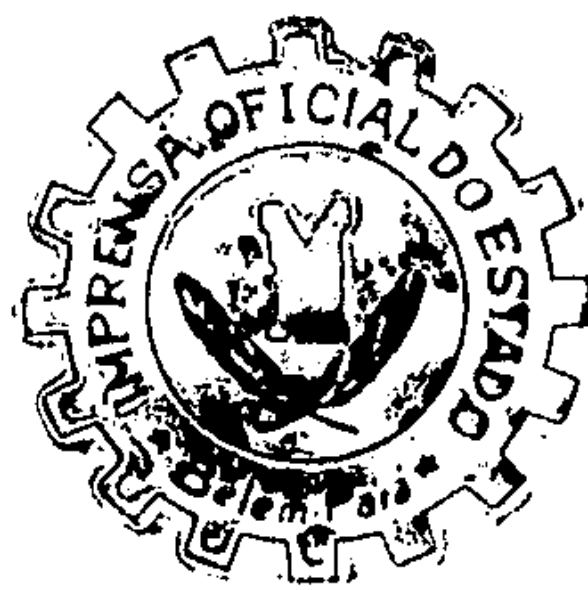
Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de novembro de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo

*Dr. Octávio Bandeira Cascaes*

Secretário de Estado de Saúde Pública



**Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:**  
**Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998**  
**Belém-Pará**

**Diretor Geral:**  
**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

**Redator-Chefe:**  
**Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

| Na Capital:       | Cr\$   | Vendas de D. O.  | Cr\$   |
|-------------------|--------|------------------|--------|
| Anual . . . . .   | 115,00 | Número atra-     |        |
| Semestral . . . . | 57,50  | sado ao ano,     |        |
| Número a vul-     |        | umenta . . . .   | 0,10   |
| so . . . . .      | 0,50   | Publicações      |        |
| Outros Esta-      |        | Página comum,    |        |
| dos e Municí-     |        | cada centíme-    | 3,00   |
| pios              |        | tro . . . . .    |        |
| Anual . . . . .   | 150,00 | Página de Con-   |        |
| Semestral . . . . | 75,00  | tabilidade —     |        |
|                   |        | preço fixo . . . | 350,00 |

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e se renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominados para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

**DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ivone Souza e Silva, Diarista da Secretaria de Estado

de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 01 de setembro a 30 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de novembro de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**  
Secretário de Estado de Governo

*Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes*  
Secretário de Estado  
de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 1907)

#### DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Floripes Sebastiana de Oliveira Dias, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 17 de agosto a 15 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de novembro de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO**

Secretário de Estado  
de Governo

*Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes*

Secretário de Estado  
de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 1907)

#### DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raquel Mattos dos Santos, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30 de agosto a 28 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de novembro de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO**

Secretário de Estado  
de Governo

*Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes*

Secretário de Estado  
de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 1907)

#### DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iolete Fena de Azevedo, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 15 de outubro a 3 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO**

Secretário de Estado  
de Governo

*Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes*

Secretário de Estado  
de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2396)

#### DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Quadros Ferreira, ocupante do cargo de Atendente nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 9 de outubro a 22 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO**

Secretário de Estado  
de Governo

*Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes*

Secretário de Estado  
de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2396)

#### DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a Maria Augusta de Campos Lara, ocupante do cargo de Atendente, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 3 de outubro do corrente ano a 30 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO**

Secretário de Estado  
de Governo

*Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes*

Secretário de Estado  
de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2396)

#### DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Onaide da Cunha Araujo, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 29 de setembro a 7 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO**

Secretário de Estado  
de Governo

*Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes*

Secretário de Estado  
de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2396)

#### DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Irene Cunha de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Serviço de Enfermagem da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença

para tratamento de saúde a contar de 10 de outubro a 14 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO**

Secretário de Estado  
de Governo

*Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes*

Secretário de Estado  
de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2396)

#### DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Carmo Gonçalves Rosado, ocupante do cargo de Atendente nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 7 de outubro a 5 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO**

Secretário de Estado  
de Governo

*Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes*

Secretário de Estado  
de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2396)

#### DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luiz Cordeiro de Vasconcelos, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Laboratório da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 24 de setembro a 23 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1971.

tado do Pará, 10 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes

Secretário de Estado  
de Saúde Pública

DECRETO DE 10 DE  
DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Adolfo Vicente Ferreira, ocupante do cargo de Servente, nível 1 do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 12 de outubro do corrente ano a 9 de abril do ano vindeiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes

Secretário de Estado  
de Saúde Pública

DECRETO DE 10 DE  
DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raquel Mattos dos Santos, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 3 de outubro a 10 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes

Secretário de Estado  
de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2396)

DECRETO DE 10 DE  
DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Rosário de Lima Oliveira diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 1º de outubro do corrente ano a 13 de janeiro do ano vindeiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes

Secretário de Estado  
de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2396)

DECRETO DE 10 DE  
DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rance Chahí Pacheco, ocupante do cargo de Médico Clínico, nível 24 do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde número 3, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 25 de setembro do corrente ano a 22 de janeiro do ano vindeiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes

Secretário de Estado  
de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2396)

DECRETO DE 10 DE  
DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mússia Paulo de Oliveira, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença repouso a contar de 11 de setembro a 12 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes

Secretário de Estado  
de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2396)

DECRETO DE 10 DE  
DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izamar Ferreira Coriolano, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 26.6.61 a 26.6.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes

Secretário de Estado  
de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2396)

DECRETO DE 10 DE  
DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odete Fernandes Pinto Pereira, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de

Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 21.5.61 a 21.5.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes

Secretário de Estado  
de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2396)

DECRETO DE 10 DE  
DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Gláucia Camarão Borges Leal, ocupante do cargo de Médico Clínico, nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde número 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 4 a 23 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes

Secretário de Estado  
de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2396)

DECRETO DE 10 DE  
DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eutalino Fêla dos Santos, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1º a 30 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes

Secretário de Estado  
de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2396)

DECRETO DE 10 DE  
DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600, de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo  
com o art. 98, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Ana de Nazaré Raiol da Silva  
diarista da Secretaria de Es-  
tado de Saúde Pública, 30  
dias de licença para trata-  
mento de saúde a contar de  
12 de outubro a 10 de novem-  
bro do corrente ano.  
Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 10 de dezem-  
bro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes

Secretário de Estado  
de Saúde Pública

DECRETO DE 10 DE  
DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600, de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo  
com o art. 98, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
José Brabo de Carvalho, dia-  
rista da Secretaria de Estado  
de Saúde Pública, 20 dias de  
licença para tratamento de  
saúde a contar de 11 a 30 de  
outubro do corrente ano.  
Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 10 de dezem-  
bro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes

Secretário de Estado  
de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2396)

DECRETO DE 10 DE  
DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de

Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600, de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo  
com o art. 98, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Orlando dos Anjos, ocupante  
do cargo de Servente nível 1,  
do Quadro Permanente, lota-  
do no Serviço de Tuberculose  
da Secretaria de Estado de  
Saúde Pública, 20 dias de li-  
cença para tratamento de  
saúde a contar de 19 de outu-  
bro a 7 de novembro do cor-  
rente ano.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 10 de dezem-  
bro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes

Secretário de Estado  
de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2396)

DECRETO DE 10 DE  
DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600, de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo  
com o art. 98, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Maria Miracy Chaves Almei-  
da, diarista da Secretaria de  
Estado de Saúde Pública, 20  
dias de licença para trata-  
mento de saúde a contar de  
5 a 24 de outubro do cor-  
rente ano.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 10 de dezem-  
bro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes

Secretário de Estado  
de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2396)

DECRETO DE 10 DE  
DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600, de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo  
com o art. 98, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Margarida Maria Herler Paz,  
diarista da Secretaria de

Estado de Saúde Pública, 90  
dias de licença para trata-  
mento de saúde, a contar  
a contar de 23 de se-  
tembro a 21 de dezembro do  
corrente ano.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 10 de dezem-  
bro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes

Secretário de Estado  
de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2396)

DECRETO DE 10 DE  
DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600, de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo  
com o art. 98, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Maria Icleia Serrão Fayal,  
diarista da Secretaria de Es-  
tado de Saúde Pública, 40  
dias de licença para trata-  
mento de saúde a contar de  
7 de outubro a 15 de novem-  
bro do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 10 de dezem-  
bro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes

Secretário de Estado  
de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2396)

SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 26 DE  
OUTUBRO DE 1971

O Governador do Estado:  
resolve tornar sem efeito  
o decreto datado de 17 de  
março de 1971, que exone-  
rou, ex-officio, de acordo  
com o art. 75, item II, da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro  
de 1953, Maria Helena da Sil-  
va Cunha, do cargo de Pro-  
fessor Primário, Nível EP 3,  
do Quadro Especial do Ma-  
gistério, lotado no Departamen-  
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 26 de outubro  
de 1971.

Engº FERNANDO JOSÉ DE  
LEAO GUILHON

Governador do Estado

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado

de Educação

(G. — Reg. n. 1907)

DECRETO DE 26 DE  
OUTUBRO DE 1971

O Governador do Estado:  
resolve tornar sem efeito  
o decreto datado de 21 de  
setembro de 1971, que exone-  
rou, ex-officio, de acordo com  
o art. 75, item II, da Lei n.  
749, de 24 de dezembro de  
1953, Maria Raimunda Ri-  
beiro Aires, do cargo de Pro-  
fessor Primário, Nível EP 2,  
do Quadro Especial do Ma-  
gistério do Estado, lotado no  
Departamento de Educação  
Primária.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 26 de outubro  
de 1971.

Engº FERNANDO JOSÉ DE  
LEAO GUILHON

Governador do Estado

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado

de Educação

(G. — Reg. n. 1907)

DECRETO DE 26 DE  
OUTUBRO DE 1971

O Governador do Estado:  
resolve tornar sem efeito  
o decreto datado de 3 de se-  
tembro de 1971, que demitiu,  
de acordo com o art. 36,  
combinado com os arts. 186,  
item II e 205, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953,  
Raimunda da Silva Martins  
Macêdo, do cargo de Profes-  
sor não titulado, Nível EP 1,  
do Quadro Especial do Ma-  
gistério, lotado no Departamen-  
to de Educação Primária,  
por abandono de cargo,  
conforme ficou apurado em  
processo administrativo efe-  
tuado pela Secretaria de Es-  
tado de Educação.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 26 de outubro  
de 1971.

Engº FERNANDO JOSÉ DE  
LEAO GUILHON

Governador do Estado

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado

de Educação

Janeiro — 1972 — 11

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPrensa Oficial  
DO ESTADO  
PORTARIA N.º 001 — DE 03  
DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, Seção I, capítulo II da Regulamentação da SEGOV aprovada pelo Decreto n.º 7395 de 31 de dezembro de 1970,

### RESOLVE:

Dispensar a partir desta data ao diarista extranumerário José Edison Albuquerque Pereira, Auxiliar de Administração por não mais convir seus serviços a esta Repartição.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. Fernando Farias Pinto  
Diretor Geral

(G. Reg. n.º 14)

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO  
PORTARIA N.º 202/71  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

### RESOLVE:

SUSPENDER, por trinta dias, a partir de 10 de janeiro vindouro, o Sr. Dalácio José de Moraes, por ter o mesmo em a noite de 5 de novembro último, desobedecendo ordens superiores, ultrapassado o horário de recolhimento do veículo, além de ser causador do acidente

com o auto particular chapa AB-4541-Pa., conforme inquérito administrativo instaurado pela Portaria n.º 192, de 10.11.71, deste Gabinete.

II — Mandar o servidor supra mencionado retornar à função de Braçal.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 31 de dezembro de 1971.

Eng. Agr. Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado  
de Agricultura

(G. Reg. n.º 15)

## ANÚNCIOS

11º CARTÓRIO DE NOTAS SAIBAM QUANTOS esta  
SÃO PAULO

Antigo Tabelionato Veiga  
Antônio G. de Souza Júnior  
— Escrivão —  
Mário de Carvalho  
— Oficial Maior —  
Rua Libero Badaró 293 —  
Loja G

Escritura de Constituição da  
Sociedade Anônima "SITUBOS — TUBOS DA AMAZONIA S.A." — 2

Outorgantes e Reciprocamente Outorgados — SOCIEDADE ANÔNIMA TUBOS BRASILET e outros.

Data 28 de julho de 1971

Valor Cr\$ 100.000,00

Livro de Notas n.º 2294, fls. 72.

PRIMEIRO TRASLADO DE  
ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA "SITUBOS — TUBOS DA AMAZONIA S.A."

virem que, no ano da era cristã de mil novecentos e setenta e hum (1971), aos vinte e oito (28) dias do mês de julho, nesta cidade de São Paulo, em meu cartório e perante mim, Escrivão, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: — como outorgantes e reciprocamente outorgados: — SOCIEDADE ANÔNIMA TUBOS BRASILET, com sede em São Paulo, na Avenida Paulista n.º 2.202, 30. andar, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 61064838/001, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 19.937 — em 19 de outubro de 1937, ora representada na forma do artigo 130 dos seus Estatutos por seus diretores Professor Telemaco Hippolito de Macedo van Landonck, c/ cart. id. do

CREA — 6a. Região sob n.º 1936 e C.P.F. n.º 000290508, Diretor-Presidente e doutor Eudoro Libanio Villela, Diretor, ced. id. R.G. n.º 581.609 SP e C.P.F. n.º 005.008.368; Fernando Rudge Leite, brasileiro, casado, advogado, portador da Ced. Id. R.G. n.º 187.002 SP, inscrito no C.P.F. sob n.º 005.015.148 domiciliado nesta Capital, onde reside na Avenida República do Líbano n.º 2057; Jean Paul René Riccomard, francês, casado, industrial, portador da Carteira "modelo 19 R.G. n.º 1.763.944 G.B., inscrito no C.P.F. sob n.º 004.875.467, domiciliado no Rio de Janeiro G.B., onde reside na Avenida Niemeyer n.º 179 — apto. 103; Gaston Lurent Joseph Hue, francês, casado, industrial, portador da Carteira "modelo 19" R.G. n.º 1.142.447 SP, inscrito no C.P.F. sob n.º 004.098.558, domiciliado nesta Capital, onde reside na Alameda Casa Branca, n.º 605, apartamento n.º 1.400; Octavio Bastos de Oliveira, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.369.271 SP, inscrito no C.P.F. sob n.º 007.673.368, domiciliado nesta Capital, onde reside na Rua Afonso Braz n.º 79; François Nieto, francês, casado, do comércio, portador da Carteira "modelo 19" R.G. n.º 3.337.597 SP, inscrito no C.P.F. sob n.º 036.916.598, domiciliado nesta Capital, onde reside na Rua Costa Aguiar n.º 1.002; Paulo Castilhos do Espírito Santo, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade R.G. n.º 308.747 SP, inscrito no C.P.F. sob n.º 006.166.218, domiciliado nesta Capital, onde reside na Rua Braz Cardoso n.º 88; Edson Batista de Assis, brasileiro, casado, economista, portador do C.R.C. MG. n.º 10.766, inscrito no C.P.F. sob n.º 001244352, domiciliado em Belém do Pará, onde reside no Edifício Caixa Econômica, apto. 602, ora representado por seu procurador Otto Leite Carvalhaes, abaixo qualificado, conforme procuração datada de Belém, 26/7/71 exibida e que fica arquivada neste cartório; Sergio Alexandre Melloiro, brasileiro, casa-

do, contador, portador da cédula de identidade R.G. n.º 928.911 SP, inscrito no C.P.F. sob n.º 006166138, domiciliado nesta Capital, onde reside na Alameda Joaquim Eugênio de Lima n.º 1475 — apto. 102; Armando Augusto Melloiro, brasileiro, casado, contador portador da cédula de identidade R.G. n.º 868.080 SP, inscrito no C.P.F. sob n.º 002.315.688, domiciliado nesta Capital, onde reside à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio n.º 2589 — apartamento n.º 41; Louis Gabriel Riviere francês, casado, proprietário, portador da carteira "modelo 19" R.G. n.º 1.155.315, inscrito no C.P.F. sob n.º 006.787.888, domiciliado nesta Capital, onde reside na rua Domingos de Moraes n.º 348 — apto. 123. — Os diretores da primeira outorgante e reciprocamente outorgada, acima nomeados, foram eleitos por As. G.O. de 2 de junho de 1971, arquivada sob n.º 59.782 na Junta Comercial. Todos os presentes conhecidos entre si, conforme declararam, bem como de mim, Escrivão e das testemunhas, adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. E logo, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, me foi dito, o seguinte: — 1º) — Que deliberaram constituir, como de fato constituída a tem, pela presente escritura e na melhor forma de direito, a Sociedade anônima denominada SITUBOS — Tubos da Amazônia S.A., com sede em Belém, Estado do Pará, com o capital de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, comuns, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro), cada uma; 2º) — Que o objeto da sociedade é a indústria e o comércio de tubos e produtos com base de matéria plástica, bem como a execução de obras relacionadas com a aplicação destes produtos; 3º) — Que os outorgantes e reciprocamente outorgados são os subscritores da totalidade das ações representativas do capital social, na seguinte proporção:

a) — a Sociedade Anônima (Dez Mil Cruzeiros), correspondente à referida integralização, foi depositada no Banco do Brasil S/A. — Agência de Belém — Pa., conforme recibo do seguinte teor: — “Banco do Brasil S.A. — Jle/ Belém PA. 23.7.71. 31029, Depósitos Obrigatórios A Vista — 56 — Constituição e Aumento de Capital S/A. — SITUBOS — Tubos da Amazônia S/A. — Recebemos de SITUBOS — Tubos da Amazônia S/A., a quantia de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) — referente a 10% do capital realizado para a constituição da firma supra citada (SITUBOS — Tubos da Amazônia S/A.) de que trata o Dec. Lei n. 4956/43 conf. guia anexa. Dep. efetuado com cheques ns. 2484815/16 Cr\$ 9.900,00 e Cr\$ 100,00 de 23.7.71, ambos contra Bc. Nac. de Minas Gerais S/A., encaminhados ao Serv. Compensação. (a.) O. V. Martins (Carimbo) Olivar Valadares Martins — Caixa Executiva — (rubrica ilegível) — (Carimbo) — Abilio Cavalcante Dantas — Ajudante Serviço — (Autenticação mecânica): — “Brasil — 209. Jul. 23 — 10.000,00 — R49G”. 4º) — Que unanimemente aprovam os seguintes estatutos sociais que regerão a sociedade ora constituída: —

**ESTATUTOS SOCIAIS DA “SITUBOS — TUBOS DA AMAZÔNIA S.A.”** — Capítulo I — Da Denominação, Objeto, Sede e Duração. Artigo 1º — A SITUBOS — TUBOS DA AMAZÔNIA S/A. reger-se-á por estes Estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º — A sociedade tem por objeto a indústria e o comércio de tubos e produtos com base de materiais plásticos (PVC) e similares, execução de obras relacionadas com a aplicação destes produtos, bem como elaborar projetos e acompanhá-los perante a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, para captação de recursos decorrentes de incentivos fiscais para projetos próprios, na forma da legislação em vigor. — Parágrafo Único — A execução das obras e dos projetos estará a cargo e sob responsabilidade de profissionais legalmente habilitados, registrados no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura competente, ou onde for necessário. Art. 3º — A sede da sociedade é na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, podendo ser transferida para qualquer ponto do Território Nacional, por deliberação da Assembléia Geral dos Acionistas. Artigo 4º — A duração da sociedade é por tempo indeterminado. Capítulo II — Do Capital e das Ações. Artigo 5º — O capital social é de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), dividido em 100.000 (cem mil) — ações, ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, indivisíveis em relação à sociedade. Artigo 6º — As ações são nominativas ou ao portador, à vontade do acionista que poderá sempre convertê-las em uma ou outra forma, exceto aquelas para as quais hajam restrições legais. § 1º — Até o seu integral pagamento as ações serão sempre nominativas; § 2º — Correrão por conta do acionista as despesas da conversão e desdobramento, a preço equivalente ao custo. Artigo 7º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos ou cauteias provisórias com os requisitos legais. Artigo 8º — A cada ação corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Artigo 9º — A distribuição de ações, provenientes de aumento de capital gratuito, far-se-á no prazo máximo de sessenta (60) dias, contados da data da publicação da respectiva ata. Capítulo III — Da Diretoria — Artigo 10 — A sociedade será administrada por uma Diretoria de 4 (quatro) a 5 (cinco) membros residentes no País, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos. Artigo 11 — Os diretores caucionarão 10 (dez) ações da sociedade, em garantia de sua gestão. Parágrafo Único — A investidura no cargo de diretor far-se-á por termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria e assinado pelo respectivo Diretor. Artigo 12 — No caso de vaga, os diretores designarão o substituto que exercerá o cargo até a realização da primeira Assembléia Geral, que deverá eleger o substituto definitivo. Artigo 13 — A Diretoria fica incumbida dos poderes necessários para a prática dos atos e operações que assegurem o funcionamento normal da sociedade, podendo abrir sucursais, filiais, agências e escritórios, dentro ou fora do Território Nacional. Art. 14 — A representação ativa e passiva da sociedade compete a dois (2) diretores, ou a um deles como procurador ou mandatário, ou a dois procuradores ou mandatários, cuja nomeação constará de instrumento regular, no qual se mencionarão os atos ou operações que poderão praticar. Art. 15 — Os atos e operações que exorbitem da administração ordinária inclusive a de compra e venda de imóveis ou sua oneração, deverão ser resolvidos em reunião da Diretoria, por maioria de seus membros, constando da ata lavrada no livro competente. Artigo 16 — A remuneração dos membros da Diretoria será determinada por uma comissão composta de 3 (três) acionistas a ser designada pela Assembléia Geral, e poderá consistir em uma parte fixa e outra variável de acordo com os resultados do exercício social respeitado o artigo 134 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Artigo 17 — O Conselho Fiscal compor-se-á de três (3) membros efetivos e três (3) membros suplentes, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. § 1º — O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a Lei lhe confere. § 2º — A Assembléia Geral que o eleger fixará a remuneração dos seus membros. Capítulo V — Da Assembléia Geral — Artigo 18 — A Assembléia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente dentro de 4 (quatro) meses após a terminação do exercício social e, extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Parágrafo Único — Os anúncios de convocação serão publicados pela imprensa, observando-se o disposto nos artigos 88 e 173 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940. Artigo 19 — A Assembléia Geral será instalada pelo Diretor-Presidente que convidará os acionistas a elegerem seu Presidente o

qual escolherá um ou dois capital social, do qual 10% dos acionistas para secretários (dez por cento) são realizados neste ato, far-se-á em moeda corrente do país, ficando os restantes 90% (noventa por cento) para ser realizado em chamadas parciais, a critério da Diretoria, no prazo máximo de (1) ano a partir da data da escritura de constituição da sociedade.

Artigo 26. — Os presentes estatutos entram em vigor na data da autuada escritura de constituição da sociedade.

5º) — Ficam nomeados para administrar a sociedade como Diretores, com mandato até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária os srs. Fernando Rudge Leite, Dr. Jean Paul René Ricommand, Dr. Gaston Laurent Joseph Hue e Dr. Edson Batista de Assis, já qualificados. 6º) — Para fixar a remuneração dos Diretores ora nomeados fica desde já constituída, conforme artigo 16 dos Estatutos Sociais, uma comissão composta por S.A. Tubos Brasil, Octávio Bastos de Oliveira e François Nieto. 7º) — Ficam nomeados para membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores: — Octávio Bastos de Oliveira, já qualificado; Dr. Otto Leite Carvalhaes, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. sob n. 3347 e no C.P.E. sob n. 036124498, domiciliado em São Paulo, onde reside na Rua Maria Antonia, 100, apartamento 65 — 6º andar; e Sr. José Carlos Ruas, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. n. 2819219, inscrito no C.P.F. sob n. 033.431.038, domiciliado em Belém, Pará, onde reside na Avenida Presidente Vargas, 780 — Apartamento 301; e para membros Suplentes os Srs. François Nieto, já qualificado; Armando Augusto Melleiro, já qualificado e Sanceler Alberto Rocha, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. n. 582.586, inscrito no C.P.F. sob n. 000.258.442, domiciliado em Belém, Pará, onde reside na Rua Benjamin Constant, 1387. Parágrafo Único — Cada membro efetivo do Conselho Fiscal, perceberá os honorários de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por ano, e cada membro suplente Cr\$ 50,00 (Cinquenta Cruzeiros) por ano.

Artigo 20. — Os titulares das ações ao portador deverão depositá-las na sede social ou em estabelecimentos bancários, designados nos anúncios de convocação da Assembleia até três (3) dias antes da reunião sob pena de não tomarem parte nela.

Capítulo VI — Do Exercício Social

Artigo 21. — O exercício social iniciar-se-á a primeiro (1º) de março de cada ano, findando-se no último dia do mês de fevereiro do ano seguinte, época em que será levantado o balanço geral. Dos lucros líquidos verificáveis, após as amortizações necessárias, serão deduzidos: a) — 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal; b) — 5% (cinco por cento) para constituição de um fundo especial de reserva, até alcançar a cifra do capital social; c) — a quantia necessária para a distribuição de um dividendo de 6% (seis por cento) pelas ações. O saldo, se houver, ficará a disposição da Assembleia Geral, que poderá autorizar a distribuição de um dividendo suplementar, o pagamento de uma remuneração variável aos membros da Diretoria nos termos do Artigo 16, ordenar o seu transporte por todo ou em parte para o exercício seguinte, ou lhe dar outro destino.

Artigo 22. — A Assembleia Geral fixará a época para o pagamento dos dividendos, prazo esse que não poderá exceder de sessenta (60) dias contados da data da publicação da respectiva Ata.

Artigo 23. — Os dividendos não reclamados durante 5 (cinco) anos, a partir da data do primeiro anúncio de pagamento, prescreverão em favor da sociedade.

Artigo 24. — A sociedade entrará em liquidação nos casos legais. Parágrafo Único — Compete a Assembleia nomear o liquidante ou liquidantes, estabelecer o modo de liquidação, eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação, e fixar a remuneração dos seus membros.

Capítulo VII — Das Disposições Transitórias

Artigo 25. — A integralização do

bro suplente Cr\$ 50,00 (Cinquenta Cruzeiros) por ano.

8º) — Ficam criados desde já, com a finalidade de desenvolver os negócios da sociedade, os Escritórios de Belém (PA) e de São Paulo (SP), atribuindo-lhes o capital de Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros) para cada um.

9º) — Constituída como se acha a sociedade, os outorgantes e reciprocamente outorgados deliberaram autorizar a diretoria eleita a promover todas as gestões necessárias para o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade na Junta Comercial do Estado do Pará e a prática de todos os atos para a sua legalização, inscrição, registros e outros que sejam necessários em quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais e demais órgãos, a fim de assegurar o seu regular funcionamento e de como assim o disseram todos, dou fé; pediram-me e lhes lavrei esta que lhes ilhe perante as testemunhas, aceitaram por acharem-na conforme, a outorgaram e assinam com as mesmas testemunhas, a tudo presentes, que são: — Irineu Antonio Nietto, c. Id. R.G. n. 3.740.964 SP e Moisés Rodrigues, C. Id. R.G. n. 1.329.295 SP, ambos brasileiros, casados, do comércio, aqui residentes e meus conhecidos, do que de tudo dou fé. Eu, Mário de Carvalho oficial maior, a escrevi e subscrevi que são: — Irineu Antonio Nietto, c. Id. R.G. n. 3.740.964 SP e Moisés Rodrigues, C. Id. R.G. n. 1.329.295 SP, ambos brasileiros, casados, do comércio, aqui residentes e meus conhecidos, do que de tudo dou fé. Eu, Mário de Carvalho oficial maior, a escrevi e subscrevi.

vo. — (a.a): — Telemaco Hippolito de Macedo van Langendonck. — Eudoro Libano Vilella. — Fernando Rudge Leite — Jean Paul René Ricommand — Gaston Laurent Joseph Hue — Octávio Bastos de Oliveira — François Nieto — Paulo Castilhos do Espírito Santo — P.p. Otto Leite Carvalhaes — Sérgio Alexandre Melleiro — Armando Augusto Melleiro — Louis Gabriel Riviere — Irineu Antonio Nietto — Moisés Rodrigues. — A taxa de 20% sobre emolumentos da presente, na importância de Cr\$ 88,00 e a Contribuição à Carteira das Serventias de Cr\$ 44,00, foram pagas por verba, conforme guia número 141 de 29.7.71. — O llo. Escrivão, (a.) Mário de Carvalho, of. Maior. — Nada mais e dou fé. — Traslada na data retro. — Datilografada por Aparecido José Lopes, Auxiliar. — Eu, Mário de Carvalho, oficial maior, a conferi, subscrevi e assino em público e rasgo. Em testemunho M.C. da verdade. — Confere Mário de Carvalho, oficial maior do llo. Cartório de Notas.

#### Emolumentos da Junta Comercial

Pagou os emolumentos — Cr\$ 80,00 (Oitenta Cruzeiros).

a) ILEGÍVEL

O funcionário

(Ext. Reg. n. 07 — Dia 06.01.72).

#### PEDRO CARNEIRO S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

##### — AVISO AOS ACIONISTAS —

Comunicamos aos srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à Trav. Campos Sales, 63 — 11º andar, Edifício Comendador Pinho, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1971.

Belém, 31 de dezembro de 1971.

IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO  
Diretor Superintendente

SEBASTIÃO RODRIGUES CARNEIRO  
Diretor Executivo

(Ext. Reg. n. 02 — Dias 4, 5 e 6 — 1972)

#### PINA INTERCAMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL E PESCA S.A.

Rua Serzedelo Corrêa, n. 15, Gr. 301, Belém, Estado do Pará  
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

\* CAPITAL SUBSCRITO — Cr\$ 9.433.544,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO — Cr\$ 7.199.906,20

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM  
23 DE DEZEMBRO DE 1971.

Aos 23 dias do mês de dezembro de 1971, às 10 (dez) horas, reuniram-se na sede social da PINA INTERCAMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S.A., na Rua Serzedelo Corrêa, n. 15, Gr. 301, Belém, Estado do Pará, os seus Diretores na forma de que preceitua o seu Estatuto Social, a fim de deliberar sobre o aumento do Capital Social mediante a subscrição de ações da Sociedade e concomitante incorporação a rubrica adequada. Por indicação dos presentes assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor SABATINO AVIGDOR que usou da palavra e propôs que se aprovasse a subscrição e integralização de 567.962 (quinhentas e sessenta e sete mil novecentas e sessenta e duas) ações nominativas da Sociedade, sendo 108.000 (cento e oito mil) ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma e 459.962 (quatrocentas e cinquenta e nove mil novecentas e sessenta e duas) ações preferenciais nominativas de classe "A" de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, da seguinte forma: 54.000 (cinquenta e quatro mil) ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma por FRANCISCO ROBERTO ANDRÉ GROS, residente à Rua Gago Coutinho, n. 66, apt. 504, Rio de Janeiro, Guanabara; 54.000 (cinquenta e quatro mil) ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma por SOLOMON COHN, residente à Av. Atlântica, n. 1536, apt. 901, Rio de Janeiro, Guanabara; 6.220 (seis mil duzentas e vinte) ações preferenciais nominativas de Classe "A" de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma por BANCO METROPOLITANO DE INVESTIMENTOS S.A. sucessor de Belemisa S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos, com sede à Rua do Carmo, n. 43, 12º andar, Rio de Janeiro, Guanabara; 19.072 (dezenove mil e setenta e duas) ações preferenciais nominativas de Classe "A" de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma por BANCO METROPOLITANO DE INVESTIMENTOS S.A., sucessor de Cássia S.A., Crédito, Investimento e Financiamento, com sede à Rua do Carmo, n. 43, 12º andar, Rio de Janeiro, Guanabara; 21.740 (vinte e uma mil setecentas e quarenta) ações preferenciais nominativas de Classe "A" de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, por BANCO METROPOLITANO DE INVESTIMENTOS S.A., sucessor de CIA. METROPOLITANA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS; 848 (oitocentas e quarenta e oito) ações preferenciais nominativas de Classe "A" de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma por BRASCAP S.A., Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede à Praça Tubal Vilela, n. 27, Uberlândia, Minas Gerais; 120.000 (cento e vinte mil) ações preferenciais nominativas de Classe "A" de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma por ENTRETRELAS DHJ — NOVAMERICA S.A. com sede à Rua Visconde de Inhauma, n. 58, 8º andar, Rio de Janeiro, Guanabara; 156.610 (cento e cinquenta e seis mil seiscentas e dez) ações preferenciais nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, por FERRAGENS E LAMINAÇÃO BRASIL S.A., com sede à rua Professor Gustavo Pires de Andrade n. 720, S. Paulo S.P.; 864 (oitocentas e sessenta e quatro) ações preferenciais nominativas de Classe "A" de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, por JOSÉ BRUNET CASTRO, com sede a rua Visconde de Inhauma, n. 134, 6º andar, Rio de Janeiro, Guanabara; 5.268 (cinco mil duzentas e sessenta e oito) ações preferenciais nominativas de Classe "A" de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, por JOSEF FREIHEIT INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A., com sede a rua General Gustavo C. de Farias n. 79—A Rio de Janeiro, Guanabara; 107.009 (cento e sete mil e nove) ações preferenciais nominativas de Classe "A" de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, por L'ATELIER MOVEIS S.A., com sede à rua dos Trilhos, n. 866, São Paulo, S.P.; 340 (trezentas e quarenta) ações preferenciais nominativas de Classe "A" de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, por MEDIVAL S.A., Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede à Avenida Rio Branco, n. 157, 2a. loja, Rio de Janeiro, Guanabara; 975 (nove-

centas e setenta e cinco) ações preferenciais nominativas de Classe "A" de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, por OESTVAL Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede à Praça Tubal Vilela, n. 27, Uberlândia, Minas Gerais; 16.222 (dezessete mil duzentas e vinte e duas) ações preferenciais nominativas de Classe "A" de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, por REVESTIMENTO INDUSTRIAL FLOCOTÉCNICA LTDA., com sede a rua 15 de Novembro, n. 405, Jundiaí, São Paulo; 4.794 (quatro mil setecentas e noventa e quatro) ações preferenciais nominativas de classe "A" de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, por STANIA S.A. ARTEFATOS DE METAL, com sede à rua dos Carijós, n. 35, Rio de Janeiro, Guanabara; o que elevava o capital subscrito de Cr\$ 9.433.544,00 (nove milhões quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros) para Cr\$ 10.001.506,00 (dez milhões hum mil quinhentos e seis cruzeiros) e o capital integralizado de Cr\$ 7.199.906,20 (sete milhões cento e noventa e nove mil novecentos e seis cruzeiros e vinte centavos) para Cr\$ ..... 7.767.868,20 (sete milhões setecentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e vinte centavos). Acrescentou que esta proposição fora submetida ao Conselho Fiscal, conforme correspondência de 21 de dezembro de 1971, já submetida aos presentes, do que gerou o parecer a seguir transcrito: — Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Pina Intercambio Comercial, Industrial e Pesca S.A., tendo examinado as pretensões da Diretoria, conforme expediente de 21 de dezembro de 1971, no sentido de incorporar ao capital social a importância de Cr\$ 567.962,00 (quinhentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e dois cruzeiros), relativa à subscrição e integralização de 567.962 (quinhentas e sessenta e sete mil novecentas e sessenta e duas), ações nominativas da Sociedade de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, conforme mapas de subscrição em anexo, declaram nada ter a opor mais sim a recomendar, pois é medida de real interesse para os negócios sociais. Belém, 22 de dezembro de 1971. as. Ruy Facini; as. Carlos Balbino Figueira; as. Francisco Ribeiro Guimarães Filho". Submetido pois à deliberação dos presentes, verificou-se a aprovação unânime do aumento do capital proposto de Cr\$ 9.433.544,00 (nove milhões quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros) para Cr\$ 10.001.506,00 (dez milhões hum mil quinhentos e seis cruzeiros) e o capital integralizado de Cr\$ 7.199.906,20 (sete milhões cento e noventa e nove mil novecentos e seis cruzeiros e vinte centavos) para Cr\$ 7.767.868,20 (sete milhões setecentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e vinte centavos) mediante simples incorporação equivalente à importância subscrita, conforme mapas de subscrição. Ninguem mais querendo fazer uso da palavra, o sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, antes suspendendo a sessão, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, elaborada por ele mesmo.

Belém, 23 de dezembro de 1971.

LUIS SIMÕES LOPES — SOLOMON COHN — SABATINO AVIGDOR — FRANCISCO ROBERTO ANDRÉ GROS — GIL KOCHAVI.

SABATINO AVIGDOR — Presidente da Mesa

#### CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 28 de dezembro de 1971.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Assinatura Substituta

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**  
Fina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S.A.  
SEDE: Rua Serzedelo Corrêa, n. 15, Gr. 301, Belém, Pará  
TIPO DE AÇÕES: ORDINARIAS

| N. de Ordem | Nome do Subscritor           | Endereço                                              | Nacionalidade | N. de Ações Possuídas | N. de Ações Subscritas | Total em Cr\$ da Subscrição |
|-------------|------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|------------------------|-----------------------------|
| 01          | FRANCISCO ROBERTO ANDRÉ GROS | Rua Gago Coutinho, n. 66, apt. 504, Rio de Janeiro—GB | Brasileira    | 380.396               | 54.000                 | 54.000,00                   |
| 02          | SOLOMON COHN                 | Av. Atlântica, n. 1536, apt. 901, Rio de Janeiro—GB   | Brasileira    | 380.396               | 54.000                 | 54.000,00                   |
|             |                              |                                                       |               | 760.792               | 108.000                | 108.000,00                  |

a) GIL KOCHAVI  
a) ILEGÍVEL

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 2 (duas) assinaturas supra assinaladas com esta seta. Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 28 de dezembro de 1971. — ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tabelião Substituto

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Fina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S.A.  
SEDE: Rua Serzedelo Corrêa, n. 15, Gr. 301, Belém, Pará  
TIPO DE AÇÕES: PREFERENCIAIS CLASSE "A"

| N. de Ordem | Nome do Subscritor                                                                                     | Endereço                                              | C.G.C.     | N. de Cotas Ex. 70 Ex. 71 | N. de Ações | Total em Cr\$ |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|---------------------------|-------------|---------------|
| 01          | Banco Metropolitano de Investimentos S.A. sucessor de Belémisa S.A. Cred. Fin. e Inv.                  | Rua do Carmo, 43, 12º andar, Rio—GB                   | 33.267.246 | — 2                       | 6.220       | 6.220,00      |
| 01/A        | Banco Metropolitano de Investimentos S.A. sucessor de Cassia S.A. Cred. Inv. e Financiamento           | Rua do Carmo, 43, 12º andar, Rio—GB                   | 33.267.246 | — 2                       | 19.072      | 19.072,00     |
| 01/B        | Banco Metropolitano de Investimentos S.A. sucessor de Cia. Metropolitana de Cred. Fin. e Investimentos | Rua do Carmo, 43, 12º andar, Rio—GB                   | 33.267.246 | — 2                       | 21.740      | 21.740,00     |
| 02          | Brascap S.A. Dist. de Tit. e Vls. Mobiliários                                                          | Praça Tubal Vilela, 27, Uberlândia, Minas Gerais      | 25.334.163 | — 1                       | 848         | 848,00        |
| 03          | Entretelas DHJ — Novamérica S.A.                                                                       | Rua Visconde de Inhauma, n. 58, 8º andar Rio—GB       | 33.561.242 | 5 e p/6a. —               | 120.000     | 120.000,00    |
| 04          | Ferragens e Laminacao do Brasil S.A.                                                                   | Rua Prof. Gustavo Pires de Andrade, 720, São Paulo—SP | 61.196.564 | — 11                      | 156.610     | 156.610,00    |
| 05          | José Brunet Castro                                                                                     | Rua Visc. de Inhauma, n. 134, 6º s/626 Rio—GB         | 33.047.804 | — 8                       | 864         | 864,00        |

|    |                                                    |                                                     |            |    |         |            |
|----|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|----|---------|------------|
| 06 | Josef Freihof Indústria e Comércio S.A.            | Rua General Gustavo C. de Faria, 70-A, Rio-GB       | 33.022.083 | 4  | 5.268   | 5.268,00   |
|    |                                                    | Rua dos Trilhos, 366, São Paulo-SF                  | 61.583.365 | 11 | 107.009 | 107.009,00 |
| 07 | L'Atelier Móveis S.A.                              | Av. Rio Branco, 157, 2a. loja, Rio-GB               | 33.817.180 | 1  | 340     | 340,00     |
| 08 | Medival S.A. Dist. de Tit. e Vls. Mobiliários      | Praça Tubal Vilela, 27, Uberlândia, Minas Gerais-MG | 25.642.711 | 1  | 975     | 975,00     |
| 09 | Oesteval Dist. de Tit. e Valores Mobiliários Ltda. | Rua 15 de Novembro, n. 405, Jundiaí-SF              | 50.942.077 | 8  | 16.222  | 16.222,00  |
| 10 | Revestimento Industrial Flototécnica Ltda.         | Rua dos Carijós, 35 Rio-GB                          | 33.014.432 | 11 | 4.794   | 4.794,00   |
| 11 | Stania S.A. Artefatos de Metal                     |                                                     |            |    | 459.962 | 459.962,00 |

a) ILECHIVEL

a) GIL KOCHAVI

**CARTORIO QUEIROZ SANTOS** — Reconheço, por terem conferido com outras existentes em meu arquivo, as 2 (duas) assinaturas supra assinaladas. Em. sinal A.Q.S. da verdade. Belém, 28 de dezembro de 1971. **ADRIANO DE Q. SANTOS** — Tab. Substituto — JUNTA COMERCIAL — Emolumentos 190,00 (cento e noventa cruzeiros). Belém, ... de 1971. **SAMUEL** — O Funcionário. — JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Boletim de Subscrição em 3 (três) vias foram apresentados no dia 28 de dezembro de 1971 e mandados arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 6 (seis) folhas de números ..... 11.557/61 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 3419-71. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1ª Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28 de dezembro de 1971.

JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO — Insp. Com.

Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral

**BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA**

Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 03 — Dia 6-1-1972)

**BERMESA — SÃO BERNARDO MADEIRAS S.A.****CONVITE**

Em observância ao que estatui o Decreto-Lei n. 2627 de 1940, artigo 111 e ainda de acordo com o § primeiro do artigo 12 dos nossos Estatutos, vimos comunicar aos srs. Acionistas titulares de ações ordinárias desta sociedade que ainda não exerceram o direito de preferência da subscrição de 650.000 ações ordinárias, emitidas pela Diretoria em Assembleia Geral Extraordinária de 11 de dezembro de 1971, para integralização em dinheiro no ato da subscrição que deverão exercer esse direito de preferência dentro do prazo de 30 dias, contado do prazo da publicação do presente anúncio findo o qual poderá a Diretoria, livremente colocar as ações entre outros acionistas ou entre terceiros.

Belém, 4 de janeiro de 1972.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 031 — Dias 6, 7 e 11-1-1972)

**VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZONIA S.A.****(VIPASA)****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA****CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores Acionistas da firma Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 10 do corrente, às 17,00 horas, em sua sede social, sita à Rua Avertano Rocha 205, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Eleição da Diretoria;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 4 de janeiro de 1972.

**EDUARDO VIANA PEREIRA**

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 038 — Dias 6, 7 e 8-1-1972)

**"AGROPISA" — AGROPECUÁRIA RIO PIRIA S.A.****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas de "AGROPISA" — Agropecuária Rio Piria S.A., a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 10 (dez) horas no dia 15 de janeiro de 1972, em sua sede social, à rua XV de Novembro, n. 226, 10º andar, conjunto 1.004, Belém, Pará, para tratarem do seguinte:

- Aumento do Capital Social;
- Outros Assuntos de Interesse Social.

Belém, 27 de dezembro de 1971.

**SAULO IVO VAL ESTEVES DE ALMEIDA**

Diretor-Presidente

(T. n. 17.659 — Reg. 01 — Dias 4, 5 e 6-1-1972)

**COMPANHIA AMAZONIA  
TÊXTIL DE ANIAGEM  
(CATA)**

C.G.C. (MF) 04.896.759

Comunicamos aos nossos Acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à disposição em nossa Sede sita à Av. Bernardo Sayão, n. 138, todos os documentos a que se refere o Artigo 99, Letras A, B e D do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa.), 04 de janeiro de 1972.

Valdemiro Martins Gomes  
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 015 — Dias — 5, 6 e 7.1.72)

**INDÚSTRIAS SÃO VICENTE  
M. SANTOS S. A.  
Assembléia Geral  
Extraordinária**

**1a CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas das INDÚSTRIAS SÃO VICENTE M. SANTOS S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 de janeiro de 1972, em sua sede social à rua Municipalidade n. 985, a fim de deliberarem sobre o seguinte na ordem de dia:

a) Prorrogação até 30 de abril de 1972 do atual mandato da Diretoria.

b) O que ocorrer.

Belém, 03 de janeiro de 1972.

João Baptista Ferreira dos Santos  
Diretor-Presidente

José Alerte Moreira da Cunha  
Diretor-Comercial

(T. n. 17. 662. Reg. n. 013 — Dias — 5, 6 e 7.1.72)

**USINA PROGRESSO S. A.  
A V I S O**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, de conformidade, com o disposto no art. 99, da Lei 2.627, acham-se à disposição os documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971.

Belém, Janeiro de 1972.

A DIRETORIA

5, 6 e 7.1.72)

**QUIXADA — FAZENDA  
BOVINA DO PARÁ S.A.**

G.G.C. 04960720/001

**Assembléia Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores Acionistas da QUIXADA — FAZENDA BOVINA DO PARÁ S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de janeiro de 1972, às 14,00 horas, à Rua João Digo, n. 70, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 1971;

b) Eleição da Diretoria para o próximo triênio e dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1.940.

Belém, 27 de dezembro de 1971.

**Quixadá — Fazenda Bovina  
do Pará S.A.**

(a) João Ribeiro de Souza  
Filho

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 4567 — Dias

4, 5, 6 e 7.1.71.)

309/21, reuniram-se em sessão conjunta, a Diretoria e o Conselho Fiscal de "Soares de Carvalho Sabões & Óleos S.A.", com finalidade específica de decidir sobre a emissão de 80.000 ações ordinárias e 136.862 ações preferenciais, aquelas a serem integralizadas, e distribuídas como bonificação, com a capitalização de "Fundo Para Aumento de Capital" — Lei 5.174 — (Cr\$ 30.620,00), e "Fundo Para Aumento de Capital" (Cr\$ 42.592,61), "Reserva Livre" .... (Cr\$ 6.787,36); estas a serem subscritas e integralizadas com recursos oriundos do Decreto Lei 756/69. Assumindo a direção dos trabalhos o Presidente da empresa senhor Aníbal Vieira de Carvalho, declarou instalada a reunião, convidando a mim, Manoel Gonçalves Leitão, para secretariá-lo. Disse, de início, que por economia de tempo e porque a matéria dispensava maior análise, convidara os senhores membros em exercício do Conselho Fiscal para se reunirem com a Diretoria. Dirigindo-se aos Conselheiros expô-lhes, o que se pretendia, na forma como acima sintetizado, aduzindo que a ora pretendida emissão de 80.000 ações ordinárias e 136.862 ações preferenciais encaixava-se dentro do Capital Autorizado da sociedade, razão por que afirmara ser prescindível maior análise do assunto. Nada obstante, passava a matéria ao prévio pronunciamento dos senhores Conselheiros, a fim de que se cumprisse a exigência legal. O Conselheiro Doutor Carlos Augusto Luna de Alcantarino, dizendo expressar-se em nome dos demais Conselheiros presentes, anuiu a justificativa do senhor Presidente, declarando que o Conselho Fiscal aprovava a emissão das novas ações ordinárias e preferenciais. O senhor Presidente colocou a matéria em discussão por parte dos Diretores. Nenhum se manifestou. Passou-se à votação, sendo aprovada por unanimidade a emissão de 80.000 ações ordinárias e 136.862 ações preferenciais a serem subscritas e integralizadas na forma como proposto pela Diretoria. Disse, a seguir, o Presidente que já se fizera preparar os Boletins de Subscrição correspondentes e que, uma vez assinados passariam a fazer parte integrante da presente Ata. Em conclusão esclareceu que, com a subscrição dos boletins preparados nesta data, o capital da sociedade passava a expressar-se assim: Capital Autorizado Cr\$ 5.123.196,00, dividido em .... 1.709.076 ações ordinárias e 3.414.120 ações preferenciais. — Capital Subscrito: Cr\$ 3.058.109,00, sendo Cr\$ ..... 1.461.000,0 em ações ordinárias e Cr\$ 1.597.109,00 em ações preferenciais. — Capital Integralizado: Cr\$ 2.914.431,00, sendo Cr\$ 1.461.000,00 em ações ordinárias e Cr\$ 1.453.431,00 em ações preferenciais. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião, lavrada a presente ata, que reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos senhores Conselheiros e Diretores presentes.

Belém (Pa.), 28 de dezembro de 1971.

A presente é cópia fiel do documento original lavrado em livro próprio.

(aa) MANOEL GONÇALVES LEITÃO — Secretário  
TURIANO LINS PEREIRA FILHO — Contador Registro,  
93965 — C.R.C. 0630—Pa. — C.P.F. — 000039722

**Cartório Kós Miranda**

Reconheço a assinatura de Manoel Gonçalves Leitão.  
Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 29.12.1971.

(a) CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto

**Junta Comercial**

Emolumentos: Cr\$ 10,00

Belém, ..... 1971.

(a) Ilegível — O funcionário

**SOARES DE CARVALHO SABÕES E ÓLEOS S.A.**

Ata de reunião conjunta da Diretoria e do Conselho Fiscal realizada em 28 de dezembro de 1971.

RESUMO: autoriza a emissão de 80.000 ações ordinárias e 136.862 ações preferenciais Faz os Boletins de Subscrição partes integrantes da presente ata.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 1971, às 16 horas, na sede da empresa, à Avenida Senador Lemos, número ..

## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim particular de Subscrição de 80.000 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, que se integralizam com a incorporação das seguintes reservas ao Capital Social: Reserva Livre — Cr\$ 6.787,36; Fundo Para Aumento de Capital — Cr\$ 30.620,00 e Fundo Para Aumento de Capital — Cr\$ 42.592,64, passando o capital da sociedade a expressar-se em: Capital Autorizado: — Cr\$ 5.123.196,00, dividido em 1.709.076 ações ordinárias e 3.414.120 ações preferenciais. Capital Subscrito: — Ações Ordinárias — 1.461.000 — Ações Preferenciais — 1.597.109. Capital Integralizado: — Ações Ordinárias — 1.461.000 — Ações Preferenciais — 1.453.431.

Belém, 29 de dezembro de 1971.

1a. (a) Ilegível — 2a. José Martins Pereira

| Nº Ord. | Subscritor                                                    | Nacionalidade | estado civil, | profissão    | residência          | Aç. Subsc. | Valor     |
|---------|---------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------------|------------|-----------|
| 61      | Anibal Vieira de Carvalho                                     | Brasileiro,   | casado,       | Industrial   | Av. Sen. Lemos, 337 | 22.578     | 22.578,00 |
| 62      | P. P. Orlando de Oliveira                                     | Português,    | casado,       | Industrial   | R. Silva Ramos, 905 | 14.301     | 14.301,00 |
| 63      | a) Ilegível — Antonio Cabral Abreu                            | Brasileiro,   | casado,       | Engenheiro,  | Av. Senador Lemos   | 10.543     | 10.543,00 |
| 64      | Cândido Martins Gomes                                         | Português,    | casado,       | Industrial,  | Belém—Pa.           | 4.363      | 4.363,00  |
| 65      | Antonio Martins                                               | Português,    | casado,       | Industrial,  | Belém—Pa.           | 4.671      | 4.671,00  |
| 66      | José Martins Pereira                                          | Brasileiro,   | casado,       | Industrial,  | Belém—Pa.           | 4.049      | 4.049,00  |
| 67      | a) Ilegível — Manoel Gonçalves Leitão                         | Português,    | casado,       | Industrial,  | Belém—Pa.           | 3.311      | 3.311,00  |
| 68      | a) Ilegível — Octávio Augusto de Bastos Meira                 | Brasileiro,   | casado,       | advogado     | Belém—Pa.           | 2.523      | 2.523,00  |
| 69      | José Pires Rei                                                | Português,    | casado,       | Industrial,  | Belém—Pa.           | 2.101      | 2.101,00  |
| 70      | P. P. José Martins Pereira — João Pedro Martins Pereira       | Brasileiro,   | casado,       | Industrial,  | Manaus—Am.          | 1.734      | 1.734,00  |
| 71      | Anibal Antonio Gonzalez de Carvalho                           | Brasileiro,   | casado,       | escriturário | Belém—Pa.           | 1.585      | 1.585,00  |
| 72      | Orlando de Oliveira                                           | Brasileiro,   | casado,       | Industrial   | Belém—Pa.           | 1.589      | 1.589,00  |
| 73      | P. P. José Martins Pereira — Flávio Martins Pereira           | Brasileiro,   | casado,       | Industrial   | Manaus—Am.          | 860        | 860,00    |
| 74      | a) Ilegível — Carlos Tourão Lopes Teixeira                    | Português,    | solteiro,     | Industrial   | Porto—Portugal      | 721        | 721,00    |
| 75      | a) Ilegível — Irene Gonzalez de Carvalho                      | Brasileira,   | casada,       | doméstica    | Belém—Pa.           | 750        | 750,00    |
| 76      | a) Ilegível — Turiano Lins Pereira Filho                      | Brasileiro,   | casado,       | contador     | Belém—Pa.           | 395        | 395,00    |
| 77      | P. P. José Martins Pereira — Albino Gonçalves de Araujo Lima  | Português,    | casado,       | Industrial   | Belém—Pa.           | 231        | 231,00    |
| 78      | a) Ilegível — Maria Alice Macêdo Leitão                       | Portuguêsa,   | solteira,     | doméstica    | Portugal            | 169        | 169,00    |
| 79      | a) Ilegível — Maria Eline Ferreira Pereira                    | Brasileira,   | casada,       | doméstica    | Belém—Pa.           | 106        | 106,00    |
| 80      | a) Ilegível — Turiano Lins Pereira Neto                       | Brasileiro,   | solteiro,     | estudante    | Belém—Pa.           | 106        | 106,00    |
| 81      | a) Ilegível — Vera Lúcia Ferreira Pereira                     | Brasileira,   | solteira,     | estudante    | Belém—Pa.           | 106        | 106,00    |
| 82      | a) Ilegível — Ely da Silva Farias                             | Brasileiro,   | casado,       | Maquinista   | Belém—Pa.           | 94         | 94,00     |
| 83      | a) Ilegível — Marília Rosa de Carvalho Abreu                  | Brasileira,   | casada,       | doméstica    | Belém—Pa.           | 98         | 98,00     |
| 84      | Antonio Guilherme de Alencar                                  | Brasileiro,   | casado,       | escriturário | Belém—Pa.           | 92         | 92,00     |
| 85      | a) Ilegível — Benedito das Neves Saldanha                     | Brasileiro,   | casado,       | escriturário | Belém—Pa.           | 92         | 92,00     |
| 86      | Wilmar Miranda do Nascimento                                  | Brasileiro,   | casado,       | motorista    | Belém—Pa.           | 92         | 92,00     |
| 87      | Alirio Jorge Mafra Rodrigues                                  | Português,    | casado,       | escriturário | Belém—Pa.           | 38         | 38,00     |
| 88      | Juan Anibal Carneiro de Carvalho                              | Brasileiro,   | solteiro,     | menor        | Belém—Pa.           | 20         | 20,00     |
| 89      | Antonio de Carvalho Pires Cardoso                             | Português,    | casado,       | praticista   | Belém—Pa.           | 26         | 26,00     |
| 90      | Dulce Neide Carneiro de Carvalho                              | Brasileira,   | casada,       | doméstica    | Belém—Pa.           | 10         | 10,00     |
| 91      | José Ribamar Vianna da Costa                                  | Brasileiro,   | casado,       | piloto       | Belém—Pa.           | 6          | 6,00      |
| 92      | a) Ilegível Anibal Jorge Gonzalez de Carvalho Mafra Rodrigues | Brasileiro,   | solteiro,     | menor        | Belém—Pa.           | 6          | 6,00      |
| 93      | P. P. (a) Ilegível — por Récana de Carvalho Abreu             | Brasileira,   | solteira,     | estudante    | Belém—Pa.           | 2          | 2,00      |
| 94      | Horizomar Miranda do Nascimento                               | Brasileiro,   | casado,       | mecanografo  | Belém—Pa.           | 7          | 7,00      |
| 95      | Augusto Pereira da Silva                                      | Português,    | casado,       | Industrial   | Belém—Pa.           | 4          | 4,00      |

|           |                                                    |             |           |             |           |        |           |
|-----------|----------------------------------------------------|-------------|-----------|-------------|-----------|--------|-----------|
| 36        | Juliete Rodrigues Martins Gomes                    | Portuguêsa, | casada,   | doméstica   | Belém—Pa. | 436    | 436,00    |
| 37        | Joaquim Mendes Ribeiro                             | Português,  | casado,   | comerciante | Belém—Pa. | 369    | 369,00    |
| 38        | Regina Marta — Herdeiros José Maria Martins Martha | Brasileiros |           |             | Belém—Pa. | 353    | 353,00    |
| 39        | a) Ilegível Paulo Rúbio de Sousa Meirz             | Brasileiro, | casado,   | advogado    | Belém—Pa. | 227    | 227,00    |
| 40        | a) Ilegível Alcir Boris de Sousa Meira             | Brasileiro, | casado,   | advogado    | Belém—Pa. | 227    | 227,00    |
| 41        | Cândido Rodrigues Martins Gomes                    | Brasileiro, | solteiro, | estudante   | Belém—Pa. | 218    | 218,00    |
| 42        | Antonio Rodrigues Martins Gomes                    | Brasileiro, | solteiro, | estudante   | Belém—Pa. | 218    | 218,00    |
| 43        | José Rodrigues Martins Gomes                       | Brasileiro, | solteiro, | estudante   | Belém—Pa. | 218    | 218,00    |
| 44        | Raul Corrêa de Castro Pinto                        | Português,  | casado,   | comerciante | Belém—Pa. | 130    | 130,00    |
| 45        | (a) Ilegível — Lia Mara Cardoso                    | Brasileira, | casada,   | comerciária | Belém—Pa. | 6      | 6,00      |
| 46        | Deolinda Setubal Leitão                            | Brasileira, | solteira, | estudante   | Belém—Pa. | 169    | 169,00    |
| T O T A L |                                                    |             |           |             |           | 80 000 | 80 000,00 |

*Cartório Kós Miranda*

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Em sinal, C. N. A. R. da verdade.

Belém, 29.12.1971.

(a) CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto

*Junta Comercial*

Emolumentos: Cr\$ 10,00.

Belém, ..... 1971.

(a) Ilegível — O funcionário

*Junta Comercial do Estado do Pará*

Esta Ata e Boletim em (5) cinco vias foram apresentados no dia 29 de dezembro de 1971 e mandados arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo quatro (4) folhas de números 11649-54 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, e que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 3441/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 29.12.1971.

*João Maria da Gama Azevedo*

Insp. Com. Respondendo p/Exp. da Secretaria Geral

*Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja*

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Boletim Particular de Subscrição de 136.862 (cento e trinta e seis mil, oitocentas e sessenta e duas) ações preferenciais, nominativas intransferíveis e não resgatáveis dentro do prazo de 5 (cinco) anos contados da data de sua subscrição, sem direito a voto. A presente subscrição será integralizada com recursos oriundos dos incentivos fiscais de que trata o Decreto Lei 756/69, já depositados no Banco da Amazônia S.A. — O Capital Autorizado da sociedade é de Cr\$ 5.123.196,00 (cinco milhões, cento e vinte e três mil, cento e noventa e seis cruzeiros) dividido em 1.709.076 (hum milhão, setecentas e nove mil e setenta e seis) ações ordinárias e 3.414.120 (três milhões quatrocentas e quatorze mil e cento e vinte) ações preferenciais

Belém, (Pa) ..... de 1971

la. (a) Ilegível

(a) José Martins Pereira

| Nº de<br>Ordem | Investidor                                              | Exercício | Nº de<br>Ações |       |
|----------------|---------------------------------------------------------|-----------|----------------|-------|
|                |                                                         |           | 1968           | 1971  |
| 01             | A. Gouveia & Cia. — Rep. Mário José de Oliveira Peixoto |           |                |       |
| 02             | B. M. de Oliveira — Rep. Turiano Lins Pereira Filho     |           | 1.019,00       | 1.019 |
| 03             | Campos, Monteiro & Cia. Ltda. — Rep. Turiano Lins       |           | 4.122,00       | 4.122 |

Av. Castilhos França, 20 — Belém (Pa)  
Av. Magalhães Barata, c/Sen. Lemos, 64 — Castanhal (Pa)

|                                                                                        |                                                            |           |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| Pereira Filho                                                                          | Rua Conselheiro João Alfredo, 194 — Belém (Pa)             | 3.039,00  | 3.039          |
| 04 Casa das Geladeiras e TV S.A. — Rep. Carlos Augusto Luna de Alcantarino             | Rua Sen. Manoel Barata, 343 — Belém (Pa)                   | 15.752,00 | 15.758         |
| 05 Coutinho & Cia. — Rep. Turiano Lins Pereira Filho                                   | Rua Gaspar Viana, 211 — Belém (Pa)                         | 3.671,00  | 4.736          |
| 06 F. Aguiar S.A., Comércio e Representações — Rep. Carlos Augusto Luna de Alcantarino | Rua Santo Antônio, 90 — Belém (Pa)                         | 5.252,00  | 5.252          |
| 07 Ferreira da Silva & Cia. Ltda. — Rep. Turiano Lins Pereira Filho                    | Praça 15 de Novembro, 157 — Manaus (AM)                    | 25.409,00 | 35.406         |
| 08 G. Zaire & Cia. — Rep. Turiano Lins Pereira Filho                                   | Rua 17 de Novembro, 773 — Rio Branco (Ac)                  | 1.938,00  | 1.938          |
| 09 Guilherme Zaire & Cia. — Rep. Turiano Lins Pereira Filho                            | Rua 6 de Agosto, 24/25 — Xapuri (Ac)                       | 1.958,00  | 1.958          |
| 10 Guilherme Zaire & Sobrinho — Rep. Turiano Lins Pereira Filho                        | Mercado Público Municipal — lo. — Distrito Rio Branco (Ac) | 4.019,00  | 4.019          |
| 11 Importadora de Conforto Ltda. — Rep. Carlos Augusto Luna de Alcantarino             | Rua Sen. Manoel Barata, 503 — Belém (Pa)                   | 16.559,00 | 16.559         |
| 12 Ind. e Comércio Bagé S.A. — Rep. Mário José de Oliveira Peixoto                     | Rua Dr. Assis, 782 — Belém (Pa)                            | 1.320,00  | 1.320          |
| 13 J. M. Vilão — Rep. Turiano Lins Pereira Filho                                       | Boulevard Castilhos França, 37 — Belém (Pa)                | 255,00    | 255            |
| 14 Livraria e Editora Nobel Ltda. — Rep. José Sant'Ana de Sousa Pereira                | Rua 28 de Setembro, 82 — Belém (Pa)                        | 9.282,00  | 11.273         |
| 15 M. Hanna Confecções Real — Rep. Turiano Lins Pereira Filho                          | Trav. 7 de Setembro, 53 — Belém (Pa)                       | 2.211,00  | 2.211          |
| 16 Morsing Cabos de Aço Ltda. — Rep. Turiano Lins Pereira Filho                        | Trav. Morsing, 43 Belford Roxo — (Rio de Janeiro)          | 11.917,00 | 11.917         |
| 17 Navegação Rabello & Cia. Ltda. — Rep. Turiano Lins Pereira Filho                    | Rua Gaspar Viana, 211 — Belém (Pa)                         | 562,00    | 562            |
| 18 Rodrigues Batista & Cia. — Rep. Turiano Lins Pereira Filho                          | Av. D. Pedro, 890 — Belém (Pa)                             | 3.300,00  | 14.789         |
| 19 Último Figurino Modas Ltda. — Rep. Turiano Lins Pereira Filho                       | Rua João Alfredo, 376 — Belém (Pa)                         | 729,00    | 729            |
| <b>T o t a l</b>                                                                       |                                                            |           | <b>136.862</b> |

(aa) CARLOS AUGUSTO LUNA DE ALCANTARINO

Pelos Investidores:

MARIO JOSÉ DE OLIVEIRA PELXOTO

TURIANO LINS PEREIRA FILHO  
JOSÉ SANT'ANA DE SOUSA PEREIRA*Cartório Kós Miranda*

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 29.12.1971.

(a) CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto

*Junta Comercial*

Emolumentos: Cr\$ 10,00

Belém, ..... 197

(a) Ilegível — O funcionário

(Ext. Reg. n. 4549 — Dia — 6.1.1972)

# CUNHA, MAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Ata da Reunião da Diretoria, Realizada em 1º de Outubro de 1971, para Criação de uma Filial, Constante de Armazém de Estivas e Usina de Beneficiamento de Arroz no Município de Ananindeua-Pará.

Ao primeiro dia de outubro de 1971, precisamente às 08:00 horas no escritório da empresa à Trav. Marquês de Pombal n. 104, reuniu-se a diretoria, com a palavra o Presidente Sr. Nabor de Castro e Silva disse que, a finalidade da reunião era a criação de uma filial na cidade de Ananindeua-Pará, para a exploração do ramo de estivas e usina de beneficiamento de arroz, pois desde a alienação de nossa anterior usina de arroz que a comercialização do referido produto tem sido onerado consideravelmente, pela necessidade que a empresa tem de mandar beneficiar em outro estabelecimento e considerando também que o volume de operações transacionadas com este gênero compensaria à sociedade uma imobilização dessa natureza, de vez que, independente de baratear o custo do produto, ainda teria possibilidade de proporcionar uma rentabilidade para a sociedade, proveniente de serviços de beneficiamento de arroz para terceiros, como também o atendimento da venda de mercadorias em geral ao comércio varejistas daquele próspero Município.

Colocando o assunto a apreciação, foi o mesmo aceito por todos. Ainda com a palavra o Presidente disse que deveria ser transferido do capital da empresa uma cifra de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para ser agregado ao patrimônio da filial, colocando a palavra a sêse fazer uso, manifestou-se o Sr. José Rodrigues Martins de pleno acordo. Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião que depois de lida foi assinada.

Belém (Pa.), 01 de outubro de 1971

(a.a.) Nabor de Castro

Silva

José Rodrigues Martins.

## CARTÓRIO KOS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra de Nabor de Castro e Silva e José Rodrigues Martins.

Em sinal D.M.P. de verdade.

Belém, 10 de dezembro de 1971.

Darcy Mascarenhas Pimenta

Escrevente Autorizada

## JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr\$ 30,00 Belém,

(a) Ilegível — O funcionário

## JUNTA COMERCIAL

### DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 10 de dezembro de 1971 e mandada

arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 1 folha de n. 11.030 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3.272. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de dezembro de 1971.

João Maria da Gama Azevedo

Insp. Com. Respondendo p/ Exp. do Secretário Geral.

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 4566 — Dias 4, 5, 6 e 7 1.71.)

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no artigo 58 da lei número 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito DIALMA MACHADO, ARNALDO AUGUSTO MARTINS MEIRA, JOSÉ ROSA DA CUNHA, FERNANDO MIGUEL DA VEIGA, MARIO MORAES CHERMONT, EDUARDO FERREIRA PINTO, IEDA LUZIA DOS SANTOS REBELO, esta no Quadro de ESTAGIARIOS.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 31 de dezembro de 1971.

as) ARMANDO MARQUES GONÇALVES

1º Secretário

(T. n. 17.658 — Reg. n. 4.571 — Dias 4, 5, 6, 7 e 8 1.1972)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Contrato de Execução de Serviço que o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP, e a Construtora Nazaré Ltda. Celebraram na forma abaixo:

CLAUSULA 1a. — DAS PARTES — CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP, representado por seu Superintendente Dr. OSWALDO SABINO DE FREITAS, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Belém.

CONTRATADA: — CONSTRUTORA NAZARÉ LTDA., firma construtora desta praça, .....

CGC n. 04906442/001, estabelecida à Rua Santo Antônio n. 432, Edifício Antônio Velho, sala 202, aqui representada por seu Diretor Técnico-Engenheiro MANOEL NAZARETH SANT'ANA RIBEIRO, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Belém.

CLAUSULA 2a. — DO OBJETO: — Constituem objeto deste contrato a execução dos serviços de esgotos pluvial e drenagem do Conjunto "Costa e Silva", de acordo com a proposta apresentada pela Contratada, que será anexada ao presente contrato, passando a fazer parte do mesmo.

CLAUSULA 3a. — DAS GARANTIAS: — Os serviços executados deverão ser de perfe-

to acabamento, sem qualquer deficiência funcional ou técnica, e o material nele empregado deverá, de igual modo, ser de primeira qualidade, por isso deverá a Contratada garantir o serviço pelo prazo de dois (2) anos;

CLAUSULA 4a. — DO PREÇO: — Pagará o IPASEP à Contratada pelos serviços aqui contratados, a importância global de Cr\$ 137.258,50 (cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos).

CLAUSULA 5a. — DA FORMA DE PAGAMENTO: — A importância global mencionada na cláusula anterior, será desembolsada pelo IPASEP, pela forma seguinte:

- Trinta por cento (30%) no ato da assinatura do presente contrato;
- Trinta por cento (30%) após a conclusão de cinquenta por cento (50%) dos serviços;
- Quarenta por cento (40%) após a entrega total dos serviços pela Contratada;

CLAUSULA 6a. — DO PRAZO: — O prazo para execução de todos os serviços neste instrumento ajustados, é de noventa (90) dias úteis, contados da data da assinatura do presente Contrato, salvo força maior ou qualquer atraso imputável à Contratada, mas comprovada qualquer das situações.

CLAUSULA 7a. — DOS REAJUSTAMENTOS: — O preço mencionado na cláusula Quarta é irredutível, bem como fica vedada a transferência total ou parcial do presente contrato, entretanto, fica aqui estabelecido que a ocorrência de atraso injustificado dos serviços de modo a ultrapassar o tempo previsto, acarretará multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por dia;

CLAUSULA 8a. — DAS GARANTIAS: — Por qualquer defeito que porventura venha a ser verificado nos serviços, causados pela deficiência de sua execução, ficará a empresa contratada, responsável pela reparação, até o fim do prazo de garantia, sem qualquer ônus para o IPASEP;

CLAUSULA 9a. — DOS EQUIPAMENTOS: — Os equipamentos necessários a execução dos serviços contratados, serão de propriedade e responsabilidade da Contratada;

CLAUSULA 10 — A Contratada incumbirá arrematação da mão de obra que entender necessária aos serviços, suportando, por isso, os encargos de fazer as anotações nas Carteiras Profissionais, descontos previdenciários e reconhecimentos respectivos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, comunicação a Delegacia do Trabalho de que trata a Lei n. 4.923, efe-

tivar o seguro de acidentes do Trabalho e de tudo o mais quanto for relativo a relação empregatícia que mantiver com os trabalhadores, inclusive pagamentos indenizatórios que houverem;

**CLAUSULA 11 — DA VERBA:** — As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta da seguinte verba:

3.0.0.0—Despesas Correntes

3.1.0.0—Despesas de Custeio

3.1(4.0)—Encargos Diversos

04.05—Outros Encargos

**CLAUSULA 12 — DA PENALIDADE:** — A parte que vier infringir qualquer das cláusulas deste contrato fica estipulada a multa de vinte por cento (20%), sobre o valor global do mesmo, cobrada executivamente pela outra parte;

**CLAUSULA 13 — DO FÓRO:** — O Fôro para dirimir qualquer possível questão com base nas cláusulas aqui ajustadas, é o da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

E, por representarem as disposições acima, a vontade livre das partes, firmam o presente instrumento em seis (6) vias de igual teor e forma para um único efeito, com as testemunhas abaixo.

Belém, (Pa.), 21 de dezembro de 1971.

Pelo IPASEP

Oswaldo Sabino de Freitas  
Superintendente

C.P.F. n. 000258522

Pela Construtora Nazaré Ltda.  
Manoel Nazareth Sant'Ana  
Ribeiro

Diretor Técnico

TESTEMUNHAS:

Lucas Oliveira de Almeida

C.P.F. n. 006240712

Newton Pontes Riudades

C.P.F. n. 000516402

**CARTÓRIO DINIZ**

Reconheço as firmas supra de Oswaldo Sabino de Freitas, Manoel Nazareth Sant'Ana Ribeiro, Lucas Oliveira de Almeida e Newton Pontes Riudades, Belém, 22 de dezembro de 1971.

Em testemunho J. V. M. C. da verdade.

Jacinto Vasconcellos Moreira  
de Castro

Tabelião Vitalício

(Ext. Reg. n. 4542—Dia—6/1/72)

**Térmo Aditivo ao Contrato celebrado, entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP, e o DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — D.S.P., no dia 10 de setembro de 1971, para locação dos 80, 90, e 100. Pavimentos, da Rua Senador Manoel Barata n. 50, nesta Capital.**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO**

**PARÁ — IPASEP, Autarquia Estadual, representada por seu Superintendente Dr. OSWALDO SABINO DE FREITAS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital, entidade esta regida pelo Decreto-lei n. 183, de 24 de março de 1970, aqui por diante denominado simplesmente de IPASEP, e o DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — DSP, representado por seu Diretor, Senhor JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado nesta cidade, passando o referido Departamento a denominar-se simplesmente D.S.P., resolvem de comum acordo, ratificar o código 10.00 da cláusula NONA (9a.) do Contrato celebrado entre partes no dia 10 de setembro de 1971, para locação dos 80, 90, e 100. pavimentos, do prédio à Rua Senador Manoel Barata n. 50, nesta capital, o qual passará a ser com os números 15.00. A referida cláusula passará a ter por completo a seguinte redação:**

**NONA:** — As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte verba:

3.0.0.0—Despesas Correntes

3.1.0.0—Despesas de Custeio

3.1.3.0—Serviços de Terceiros

15.00—Outros Serviços de Terceiros

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em cinco (5) vias, de igual teor e forma, por si, e seus herdeiros sucessores, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, ficando este fazendo parte integrante do contrato referido.

Belém, (Pa.), 02 de setembro de 1971.

Oswaldo Sabino de Freitas

C.P.F. n. 000258522

José Nogueira de Souza

Sobrinho

C.P.F. n. 000548602

TESTEMUNHAS:

Lucas Oliveira de Almeida

C.P.F. n. 006240712

Newton Pontes Riudades

C.P.F. n. 000516402

**CARTÓRIO DINIZ** — Reconheço as firmas supra de Oswaldo Sabino de Freitas, José Nogueira de Souza Sobrinho, Lucas Oliveira de Almeida e Newton Pontes Riudades, Belém, 17 de dezembro de 1971.

Em testemunho J. V. M. C. da verdade.

Jacinto Vasconcellos Moreira  
de Castro

Tabelião Vitalício

(Ext. Reg. n. 4568—Dia—6/1/72)

**Térmo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP, e a Construtora Nazaré Ltda. O INSTITUTO DE PREVI-**

**DÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP, Autarquia Estadual, representado por seu Superintendente, Dr. OSWALDO SABINO DE FREITAS, brasileiro, casado, Bacharel, em Direito, domiciliado e residente nesta cidade de Belém, entidade esta regida pelo Decreto-lei n. 183, de 24 de março de 1970, aqui por diante denominado simplesmente de IPASEP, e CONSTRUTORA N A Z A R É LTDA., firma construtora desta praça C.G.C. n. 04906442/001, estabelecida à Rua Santo Antônio n. 432, Edifício Antônio Velho, sala 203, representada pelo seu Diretor Técnico, Engenheiro Manoel Nazareth Sant'Ana Ribeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, resolvem de comum acordo por este, modificar a Cláusula Quarta do instrumento celebrado no dia 09 de novembro de 1971, modificação esta que se refere exclusivamente ao prazo de entrega dos serviços de pavimentação nos Conjuntos Residenciais "Costa e Silva" e "Alacid Nunes", conforme o que abaixo se especifica:**

**QUARTA:** — A contratada executará todos os serviços de pavimentação nos Conjuntos Residenciais aludidos, após a conclusão das obras de esgotos pluviais e drenagem do Conjunto "Costa e Silva", que serão efetuados dentro do prazo de sessenta (60) dias a contar da data da entrega da obra acima referida.

E, por ser esta a livre e fiel manifestação da vontade das partes, firmam o presente instrumento, em cinco (5) vias, com as testemunhas abaixo.

Belém, 20 de dezembro de 1971.

Oswaldo Sabino de Freitas

C.P.F. n. 000258522

Manoel Nazareth Sant'Ana

Ribeiro

C.P.F. n. 000364122

TESTEMUNHAS:

Newton Pontes Riudades

C.P.F. n. 000516402

Lucas Oliveira de Almeida

C.P.F. n. 006240712

**CARTÓRIO DINIZ** — Reconheço as firmas supra de Oswaldo Sabino de Freitas, Manoel Nazareth Sant'Ana Ribeiro, Lucas Oliveira de Almeida e Newton Pontes Riudades, Belém, 22 de dezembro de 1971.

Em testemunha J. V. M. C. da verdade.

Jacinto Vasconcellos Moreira  
de Castro

Tabelião Vitalício

(Ext. Reg. n. 4543—Dia—6/1/71)

**RESOLUÇÃO N. 207 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971**

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, item XV, do Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 16 de dezembro de 1971, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 2551/71—IPASEP de 20 de outubro de 1971,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** — Arbitrar uma pensão mensal de Cr\$ 56,00 (cinquenta e seis cruzeiros) em favor de Etelvina Fausta da Silva Corrêa, viúva, do ex-segurado Benedito Paulo Corrêa, falecido no dia 25 de setembro de 1971, e de seus filhos menores Cidalcélio Argemiro, Cidalmiro Leônicio e Wilson Flávio da Silva Corrêa, cabendo à primeira Cr\$ 28,00 (vinte e oito cruzeiros) e aos demais Cr\$ 9,33 (nove cruzeiros e trinta e três centavos).

**Art. 2.º** — Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) em favor de Etelvina Fausta da Silva Corrêa, Cidalcélio Argemiro, Cidalmiro Leônicio e Wilson Flávio da Silva Corrêa, beneficiários do ex-segurado Benedito Paulo Corrêa, cabendo à primeira ..... Cr\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa cruzeiros), sendo a metade do Pecúlio ..... Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) e mais ..... Cr\$ 1.000,92 (um mil noventa cruzeiros e noventa e dois centavos) correspondente a oito quotas-partes que lhe foram revertidas por seus filhos maiores e casados Cidalcélio Corrêa da Costa, Benedito da Silva Corrêa, Cidalcélio Corrêa da Costa, Cidalmiro da Silva Corrêa, Cidalcélio Carmo da Silva Corrêa, Cidalmiro da Silva Corrêa, Cidalcélio Corrêa da Conceição e Cidalmiro da Silva Corrêa e ..... Cr\$ 136,36 (cento e trinta e seis cruzeiros e trinta e seis centavos) a cada um de seus três filhos menores anteriormente citados.

**Art. 3.º** — Autorizar o Sr. Superintendente a tomar as providências necessárias para o processamento e pagamento da pensão e pecúlio concedido por esta Resolução.

**Art. 4.º** — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar do dia 25 de setembro de 1971, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o art. 29 do Decreto-lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

**Gen R-1 — Rubens Luzio Vaz**  
Presidente do Conselho  
Previdenciário

(Ext. Reg. n. 4544—Dia—6/1/72)

**CONSELHO PREVIDENCIÁRIO**  
**RESOLUÇÃO N. 208 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1971**

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do art. 90, do Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

Considerando a decisão do

Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 23 de dezembro de 1971, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 2765/71—IPASEP de 21 de outubro de 1971,

#### RESOLUÇÃO

Art. 1.º — Arbitrar uma pensão mensal de Cr\$ 151,62 (cento e cinquenta e um cruzeiros e sessenta e dois centavos), em favor de Francisca Nazareth da Silva Queiroz, viúva do ex-segurado João Paulo de Queiroz, falecido no dia 18 de outubro de 1971.

Art. 2.º — Conceder o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à referida Senhora D. Francisca Nazareth da Silva Queiroz.

Art. 3.º — Autorizar o Sr. Superintendente do IPASEP a tomar as providências para o processamento do pagamento da quantia referente ao pecúlio e a pensão acima mencionada.

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar de 18 de outubro de 1971, data do falecimento do ex-segurado de acordo com o artigo 29 do Decreto-lei n.º 183,

de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Gen R-1 — Rubens Luzio Vaz  
Presidente do Conselho Previdenciário  
(Ext. Reg. n. 4569—Dia—6/1/72)

#### PORTARIA N. 163 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado;

Considerando os termos da Resolução n.º 210, de 28 de dezembro de 1971.

#### RESOLUÇÃO

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$ 25.999,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros) para ocorrer o pagamento da gratificação natalina concedida ao funcionalismo do IPASEP, observada a seguinte codificação:

| Código  | Histórico                              | Valor Cr.      |
|---------|----------------------------------------|----------------|
| 3 0 0 0 | DESPESAS CORRENTES                     |                |
| 3 1 0 0 | DESPESAS DE CUSTEIO                    |                |
| 3 1 1 0 | P E S O A L                            |                |
| 3 1 1 1 | PESSOA CIVIL                           |                |
| 02 00   | DESPESAS VARIÁVEIS COM PES. SOAL CIVIL |                |
| 02 03   | Gratificação de Natal                  | 22.475,00      |
| 3 1 3 0 | SERVIÇOS DE TERCEIROS                  |                |
| 03 15   | Outros Serviços de Terceiros           | 3.524,00       |
|         |                                        | Cr\$ 25.999,00 |

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o art. 1.º correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — A presente Portaria entra em vigor a partir des-

ta data e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Oswaldo Sabino de Freitas  
Superintendente

(Ext. Reg. n. 4570—Dia—6/1/72)

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO EDITAL — TOMADA DE PREÇOS N.º 01/72

A Comissão designada pela portaria n.º 02 de 04 de janeiro de 1972, do Sr. Prefeito Municipal, torna público para conhecimento das firmas interessadas, que serão recebidas e abertas até o dia 20 de janeiro de 1972, às 16:00 horas, no Escritório de Representação dessa comuna, situado à Trav. 13 de Maio, n.º 19, altos sala 1 (Belém-Pará) propostas para fornecimento de veículo, conforme a especificação e condições a seguir:

1. Jeep marca FORD, modelo CJ—6 de 4 portas com capotas, acionado por motor de 6 cilindros e 90 HP, tração 4x4, transmissão de 4 velocidades, sendo 3 à frente e 1 à ré. Pneus 600x16 — 4 lonas.

#### CONDIÇÕES GERAIS

a) As propostas deverão ser entregues até às 16,00 horas do dia 20 de janeiro de 1972, na Rua 13 de Maio, 19 al-

tos, sala 1. Belém Pará, — datilografadas, em papel timbrado da firma, em 3 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contidas em envólucros fechados, delas constando obrigatoriamente os seguintes elementos:—

- a) Nome e endereço do proponente.
- b) Menção à tomada de preços (número) e ao dia da abertura.
- c) Preço unitário e seus respectivos totais em algarismos e por extenso.
- d) Validade da proposta.
- e) Prazo da entrega. (mínimo de 15 dias).
- f) Declaração expressa de aceitação plena e total das condições deste Edital.

2. O pagamento será feito, financiado, devendo os componentes, apresentar a modalidade.

3. As propostas serão abertas 24 horas após o encerramento do recebimento das mesmas, na presença dos interessados, pela comissão designada para esse fim, com o número dos proponentes que estiverem presentes na abertura.

4. A prefeitura se reserva o direito de cancelar ou anular a presente concorrência se assim lhe aprouver.

5. Sai como vencedora das propostas, a que mais convier e apresentar condições que interessem à prefeitura.

6. Não serão consideradas as propostas formuladas em desacordo com as condições, exigências e especificações do presente Edital.

7. Qualquer informação de interesse dos proponentes poderá ser solicitada no Escritório de Representação dessa Prefeitura, Municipal de Curralinho, à Rua 13 de Maio, 19 altos, sala 1. (Belém-Pará), no horário das 9,00 às 12,00 horas e das 15,00 horas às 18,00 horas dos dias úteis.

Curralinho, 4 de janeiro de 1972.

WALTER REBELO — Presidente

NARDINO SOUZA CHAVES — Membro

JOSE SANTOS DA CRUZ — Membro

VISTO:—

Curralinho, 4 de janeiro de 1972.

RAIMUNDO FERREIRA PINHO

Prefeito Municipal

(T. n. 17.661 — Reg. n. 611 — Dia 6—1—1972)

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Delegacia no Estado do Pará

PORTARIA DEPA N. 170 — DE

6 DE JANEIRO DE 1972

O Delegado Regional da

Superintendência Nacional do

Abastecimento (SUNAB) no Es-

tado do Pará, no uso da com-

petência que lhe foi atribuída

pelo art. 70, da Portaria SUPER

n.º 57, de 04 de junho de 1969,

e tendo em conta o despacho

do Sr. Superintendente da

SUNAB no processo n.º 19528/71-

SUNAB,

#### RESOLUÇÃO

Art. 1.º — Determinar, para

os efeitos da Portaria SUPER

n.º 57, de 4.6.69, do Sr. Supe-

rintendente da SUNAB, que as

lavanderias e tinturarias, nos

serviços de lavagem e/ou pas-

sagem e lavagem/passagem, ci-

tados no inciso III do art. 10,

da mencionada Portaria, consi-

derem as seguintes peças:

#### ROUPAS DE HOMEM

Blusão simples

Blusão de malha

Camisa casaca rendada

Camisa casaca

Camisa social

Camisa de seda ou nylon

Camiseta

#### Cueca

Colarinho

Calça de tropical ou linho

Guarda pó comprido

Guarda pó tipo comprido

Gravata

Ienço

Pijama

Par de meias

Roupão de banho

Shorte ou bermuda

Summer

Smoking

Terno de tropical ou de linho

Terno de tergal ou nylon

#### ROUPAS DE SENHORAS

Arãgua simples

Anãgua com folho

Blusa simples

Blusa de seda

Combinação simples

Combinação de seda ou renda

Camiseta simples

Camiseta bordada

Costume de senhora (lavagem

à seco)

Costume de seda

Janona

Lençoir simples

Lençoir pintado

Lençoir de algodão

Lençoir de seda

Saiã pintada, bordada ou

pregueada

## Slaque

Vestido simples

Vestido de seda.

## ROUPA DE CAMA E MESA

Avental

Bata de doutor

Colcha comum

Colcha de fustão

Colcha de seda com franja

Colcha de chenille

Colcha de seda mole

Colcha de seda dura

Colcha de seda com lã dourado

Cobertor de algodão

Cobertor de lã

Capa de divan

Capa de poltrona

Capa de cadeira

Fronha

Fronha bordada

Guardanapo de chá

Guardanapo comum

Guardanapo de linho grande

Jogo de capa para carro com

6 peças

Jogo de capa para carro com

3 peças

Lençol para solteiro

Lençol para casal

Mantecão

Pano de copa e cozinha

Passadeira — por metro

Rêde para solteiro

Rêde para casal

Toalha de banho

Toalha de banho tipo lençol

Toalha de rosto

Toalha de mesa para 12 talheres

Toalha de mesa para 24 talheres

Toalha de mesa para 6 talheres

Tapete para banheiro

Tapete de chenille, metro

quadrado

Tapete tipo persa, metro

quadrado.

Art. 2º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se, na mesma data, as disposições em contrário.

Belém, 5 de janeiro de 1972.

Hildefonso Pereira Guimarães

Delegado

(T. n. 17.668, Reg. n. 034 —

Dia — 6.1.72)

INSTITUTO NACIONAL DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do art. 299 do Regulamento Geral da Previdência Social, ficam notificados os beneficiários abaixo indicados que foram INDEFERIDOS seus requerimentos de benefícios.

Agenor Freitas Pimentel — NB 31/9.642.678 — Aux. Doença — 10.11.71; Aluizio Severiano Bezerra — NB 31/9.643.918 — Aux. Doença — 30.11.71; Amélio Cavalheiro — NB 31/9.643.590 — Aux. Doença — 06.12.71; Ana Lopes de Sena — NB 31/9.642.881 — Aux. Doença — 25.10.71; Anibal José Silva Reis — NB 31/8.346.970 — Aux. Doença — 29.10.71; Anísio Santos da Sil-

va — NB 31/0.643.741 — Aux.

Doença — 10.12.71; Antenor Bar-

reto — NB 31/9.643.272 — Aux.

Doença — 19.11.71; Antonio

Alves da Costa — NB 31/9.643.800 — Aux. Doença —

13.12.71; Antônio Carlos de Sou-

za — NB 31/9.641.585 — Aux.

Doença — 29.10.71; Antônio

Freire da Costa — NB 31/9.643.003 — Aux. Doença —

05.11.71; Antonio Pompeu Pan-

toja — NB 31/9.642.090 — Aux.

Doença — 29.10.71; Aurea Ro-

drigues — NB 31/9.643.493 —

Aux. Doença — 29.11.71; Cezari-

no Guedes da Silva — NB 31/9.642.897 — Aux. Doença —

01.11.71; Deolinda Maria da

Conceição — NB 31/9.643.260 —

Aux. Doença — 17.11.71; Domi-

cília Cruz de Souza — NB 31/9.643.261 — Aux. Doença —

17.11.71; Dulcina Freitas da Pa-

cão — NB 31/9.643.041 — Aux.

Doença — 09.11.71; Eurico Val-

de Guemão — NB 31/6.690.398 —

Aux. Doença — 29.10.71;

Francisco Alves da Silva — NB

31/9.642.810 — Aux. Doença —

01.11.71; Francisco Braga — NB

31/9.643.849 — Aux. Doença —

17.12.71; Francisco Leal de Sou-

za — NB 31/9.643.186 — Aux.

Doença — 16.11.71; Francisco

Pimenta Barbosa — NB 31/9.636.253 — Aux. Doença —

09.11.71; Francisco Vaz da Cos-

ta Santos — NB 31/9.644.040 —

Aux. Doença — 10.12.71; Harol-

do Chaves de Oliveira — NB

31/8.343.146 — Aux. Doença —

29.10.71; Helena Soares Pinhei-

ro — NB 31/9.643.370 — Aux.

Doença — 13.12.71; Henrique

Quadro — NB 31/9.635.998 —

Aux. Doença — 29.10.71; Higi-

no Soares de Queiroz — NB 31/9.636.191 — Aux. Doença —

29.10.71; Itamar Castro de Li-

ma — NB 31/9.643.906 — Aux.

Doença — 20.12.71; Itamar dos

Santos — NB 31/9.642.984 —

Aux. Doença — 05.11.71; Izalti-

no Moraes Miranda — NB 31/9.642.956 — Aux. Doença —

05.11.71; Izaque da Silva Cor-

reia — NB 31/9.644.111 — Aux.

Doença — 01.12.71; Joaquim

dos Santos Lima — NB 31/9.644.005 — Aux. Doença —

23.12.71; Joana Paula da Silva

— NB 31/9.642.954 — Aux. Do-

ença — 05.11.71; João Bento A-

raújo — NB 31/8.343.187 — Aux.

Doença — 29.10.71; João Gon-

din B. de Oliveira — NB 31/9.634.009 — Aux. Doença —

25.11.71; José Alves Pereira —

NB 31/9.643.311 — Aux. Doença

— 19.11.71; José Barão da Sil-

va — NB 31/9.643.407 — Aux.

Doença — 25.11.71; José Falcão

Barbosa — NB 31/9.642.927 —

Aux. Doença — 03.11.71; Jesui-

no Farias Baratinha — NB 31/9.643.520 — Aux. Doença —

26.11.71; José Francisco da Sil-

va — NB 31/8.344.053 — Aux.

Doença — 01.11.71; José Fran-

cisco da Silva — NB 31/8.344.053 — Aux. Doença —

11.11.71; José Júlio de Araújo

— NB 31/9.643.853 — Aux. Do-

ença — 17.12.71; José Maria

da Conceição Leones — NB 31/9.643.679 — Aux. Doença —

26.11.71; José Pereira Barbosa

— NB 31/9.644.024 — Aux. Do-

ença — 24.12.71; José Rodri-

gues Filho — NB 31/9.643.670 —

NB 31/9.643.670 — Aux.

Doença — 06.12.71; Jovelino

Leite da Silva — NB 31/9.641.964 — Aux. Doença —

29.10.71; Juracy Santos — NB

31/9.643.204 — Aux. Doença —

da Costa — NB 31/8.344.148 —

Aux. Doença — 01.11.71; Leô-

nidas de Sales Neves — NB 31/9.643.195 — Aux. Doença —

05.11.71; Lourival Branco dos

Santos — NB 31/9.644.049 —

Aux. Doença — 24.12.71; Louri-

val dos Santos — NB 31/9.642.401 — Aux. Doença —

01.11.71; Lucimar Galvão de

Araújo — NB 31/9.643.845 —

Aux. Doença — 26.11.71; Luci-

mar Galvão de Araújo — NB

31/9.643.129 — Aux. Doença —

04.11.71; Manoel Silva Santos

— NB 31/347.607 — Aux. Doen-

ça — 01.11.71; Maria Alaide F.

Oliveira — NB 31/9.644.051 —

Aux. Doença — 13.12.71; Maria

Ambrozina C. dos Santos — NB

31/9.643.507 — Aux. Doença —

25.11.71; Maria Antônia da Sil-

va — NB 31/9.643.512 — Aux.

Doença — 29.11.71; Maria do

Carmo Pereira — NB 31/9.643.678 — Aux. Doença —

02.12.71; Maria Clara P. Olivei-

ra — NB 31/9.643.564 — Aux.

Doença — 06.12.71; Maria C.R.

Silva — NB 31/9.643.572 — Aux.

Doença — 06.12.71; Maria Fran-

cisca Saraiva da Silva — NB

31/9.643.448 — Aux. Doença —

26.11.71; Maria de Lourdes Al-

ves — NB 31/9.643.464 — Aux.

Doença — 19.11.71; Maria Lo-

urdes Alves — NB 31/8.343.358

— 01.11.71 — Aux. Doença; Ma-

ria L. Carvalho — NB 31/9.643.575 — Aux. Doença — 7.01.71)

06.12.71; Maria de Lourdes N.

Barbosa — NB 31/9.642.821 —

Aux. Doença — 19.11.71; Maria

Madalena L. Fonseca — NB

31/9.643.504 — Aux. Doença —

29.11.71; Maria Sueli de An-

drade Lima — NB 31/9.642.608

— Aux. Doença — 19.11.71; Ma-

ria Vieira da Silva — NB 31/9.641.567 — Aux. Doença —

06.12.71; Marlene Braga Gomes

— NB 31/9.643.959 — Aux. Do-

ença — 22.12.71; Marlene Fer-

reira do Nascimento — NB 31/9.643.183 — Aux. Doença —

12.11.71; Modesto R. de Almei-

da — NB 31/9.643.602 — Aux.

Doença — 06.12.71; Nilo Duar-

te dos Santos — NB 31/9.643.653 — Aux. Doença —

17.11.71; Odaléa M. da Silva

— NB 31/9.643.310 — Aux. Do-

ença — 19.11.71; Orlando Cos-

ta F. de Almeida — NB 31/8.341.962 — Aux. Doença —

01.11.71; Orlando Silva — NB

31/9.640.038 — Aux. Doença —

01.11.71; Oswaldina Trindade

Moreira — NB 31/9.642.922 —

Aux. Doença — 03.11.71; Pitá-

goras Freitas Soares — NB 31/9.643.414 — Aux. Doença —

26.11.71; Quintino Dias Leal —

NB 31/9.643.423 — Aux. Doen-

ça — 22.11.71; Raimunda M.

randa Montcero — NB 31/9.643.239 — Aux. Doença —

16.11.71; Raimundo Batista de

Miranda — NB 31/9.642.903 —

Aux. Doença — 01.11.71; Rai-

mundo F. L. Santana — NB 31/9.644.143 — Aux. Doença —

02.12.71; Raimundo M. Palheta

— NB 31/9.643.772 — Aux. Do-

ença — 06.12.71; Raimundo P.

Gomes — NB 31/9.643.960 —

Aux. Doença — 02.12.71; Rober-

to G. do Nascimento — NB 31/8.343.350 — Aux. Doença —

01.11.71; Rosa Honório da Sil-

va — NB 31/8.350.145 — Aux.

Doença — 01.11.71; Sebastiana

L. de Oliveira — NB 31/9.643.326 — Aux. Doença —

22.11.71; Valderina Lobo Soa-

res — NB 31/9.643.895 — Aux.

Doença — 20.12.71; Vital dos

Santos Palheta — NB 31/9.642.018 — Aux. Doença —

01.11.71; Zélia Miranda de Sou-

za — NB 31/9.642.249 — Aux.

Doença — 01.11.71.

Belém, 31 de dezembro de 1971.

Dagmar Andrade das Neves

Chefe Serviço Benefícios

(Ext. — Reg. n. 09 — Dia

7.01.71)

# Diário da Justiça

ANO XXXV

BELEM — QUINTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 1972

NM. 7.657

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES  
Secretário: Dr. LUIS FARIA

### REPARTIÇÃO CRIMINAL EDITAL

A Exma. Sra. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, M.M. Juíza de Direito da 2a. Vara Penal, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Antonio da Silva Medeiros, 40. Promotor Público da Capital, foram denunciados: Claudio Rendeiro Sá, residente à Trav. Padre Eutiquio, Vila Maria, casa 2, bairro da Congor; Messias Natalino dos Santos, residente à Santa Inês n. 518 e Manoel Monteiro da Silva, residente à Trav. Mauriti n. 340, todos nesta cidade, como incurso no artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedese o presente Edital, para que os denunciados sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 de janeiro vindouro, às 10 horas, a fim de serem inicialmente interrogados pelo crime de furto, do qual são acusados. Cumpra-se.

Repartição Criminal, em Belém, Estado do Pará aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, escrivã, o datilografei. — (a) Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 2a. Vara Penal.

(G. — Reg. n. 28)

### EDITAL

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 2a. Vara Penal, na forma da lei etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento, que, pelo 40. Promotor Público da Capital, foi denunciado Izaías

### EDITAIS JUDICIAIS

Vale da Silva, residente nesta cidade à Pas. Horta — Rod Icoaraci, 5, como incurso nas penas do artigo 180 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia vinte e um (21) de janeiro entrante, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 29 de dezembro de 1971. Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, escrivã, o datilografei e subscrevi. — (a) Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 2a. Vara Penal.

(G. — Reg. n. 27)

### EDITAL

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 2a. Vara Penal, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital foi denunciada Maria de Lourdes Nascimento da Silva, vulgo "Maria Sem Freio", brasileira, meretriz, doméstica, residente nesta cidade à Pass. 24 de Dezembro s/n, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expedese o presente Edital, para que a denunciada, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 21 janeiro às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 29 de dezembro de 1971. Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, escrivã, o datilografei e subscrevi. — (a) Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 2a. Vara Penal.

(G. — Reg. n. 26)

### EDITAL

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, M.M. Juíza de Direito da 2a. Vara Penal, da Comarca da Capital, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foram denunciados Nuno Rodrigues Laranjeira e Ivone Haber Laranjeira, brasileiros, casados, comerciantes, atualmente em lugar ignorado, como incurso nas penas do artigo 168 do Código Penal Brasileiro. E, como não foram encontrados para ser citados pessoalmente, expedese o presente Edital, para que os denunciados, sob pena de revelia, compareçam a esta Pretoria, no dia 21 de janeiro, às 10 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 29 de dezembro de 1971. Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, escrivã, o datilografei e subscrevi. — (a) Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 2a. Vara Penal.

(G. — Reg. 25)

### EDITAL

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, M.M. Juíza de Direito da 2a. Vara Penal, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Arnaldo Giestas Filho, brasileiro, casado, comerciante, alfabetizado, de 46 anos de idade, residente nesta cidade à Rua Barão de Mamoré n. 287, como incurso nas penas do artigo 180 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 21 de janeiro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 30 de dezembro de 1971. Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, escrivã, o datilografei e subscrevi. — (a) Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 2a. Vara Penal.

(G. — Reg. n. 24)

### EDITAL

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo dr. 50. Promotor Público da Capital foram denunciados: Cincinato Marques de Souza, brasileiro, casado, de 41 anos de idade, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. 14 de Abril n. 855 e Claudionor de Jesus Nascimento, brasileiro, solteiro, de 24 anos de idade, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, digo, à 4a. Rua da Campina, distrito de Icoaraci, como incurso no artigo 20. inciso VI da Lei n. 1.521, de 26 de dezembro de 1951, combinado com os

arts. 25 e 51 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedese o presente Edital para que os denunciados sob pena de revelia compareçam neste Juízo no dia 21 do corrente às 10:00 horas a fim de assistirem a inquirição das testemunhas arroladas no processo-crime de Economia Popular do qual são acusados.

Cumpra-se.

Palácio da Justiça, aos 02 dias do mês de janeiro de 1971. Eu, Maria M. Simões da Silva, escrivã o datilografei e subscrevi. — (a) Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito.

(G. — Reg. n. 22)

## 2a. VARA PENAL EDITAL

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, M.M. Juíza de Direito da 2a. Vara Penal, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. 3o. Promotor Público da Capital, foi denunciado Eneidino da Silva Gonçalves, brasileiro, solteiro, sem profissão, com 35 anos de idade, residente nesta cidade à Antônio Barreto n. 1338, como incurso nas penas do artigo 180 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 21 de janeiro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 30 de dezembro de 1971. Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, escrivã, o datilografei e subscrevi. — (a) Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 2a. Vara Penal.

(G. — Reg. n. 23)

## PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Dr. João Pinto, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco da Amazônia S/A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de Conta Mercantil n. 274/71, no valor de Sete Mil Trezentos e Sessenta Cruzeiros, ven-

cida em 30.11.71 por Vv. Ss. ACEITA a favor de Materiais Fios S/A., e o intimo e notifico ou a quem legalmente os represente, para pagar o represente, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 30 de dezembro de 1971.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício  
(Ext. Reg. n. 05 — Dia 06.01.72).

## JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA DA COMARCA DE BELEM

### Edital de Notificação

Com o Prazo de Trinta Dias  
O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara do Cível e do Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos do protesto judicial em que é requerente HERLINDA DOS ANJOS FIGUEIRA PARADELA e outros e requeridos MARIA DE JESUS CARVALHO PROENÇA e outros, que se processa perante este Juízo e Cartório do Sétimo Ofício do Cível e do Comércio desta Comarca, — que, atendendo ao que afirmou estar a requerida, bem como outros possíveis interessados, em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo no lugar de costume e cópia publicada de acordo com a lei, NOTIFICA a MARIA DE JESUS CARVALHO PROENÇA, portuguesa, viúva, proprietária, e outros possíveis interessados incertos do inteiro teor das petições e despachos a seguir transcritas: — PETIÇÃO — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara. Herlinda dos Anjos Figueira Paradela, Alice de Lourdes Figueira Paradela, Maria Proença Figueira Gouveia, brasileiras, casadas, devidamente assistidas de seus maridos, e José João Proença Figueira, também brasileiro, solteiro, bancário, todos maiores e capa-

zes, domiciliados e residentes nesta capital, representados por seu bastante procurador e advogado infra assinado, ut instrumentos de procuração anexos, vem, respeitosamente, dizer a V. Exa. que são proprietários do terreno sito à Av. Presidente Vargas n. 132/34, esquina da rua Gaspar Viana, edificado com o prédio denominado "Edifício Proença" onde funciona o "Café Continental", havido pelos suplicantes no inventário dos bens ficados por falecimento de Manoel Maria Proença, julgado por sentença datada de 27 de março do ano de 1968, transitada livremente em julgado e devidamente transcrita às fls. 222 e 223 do Livro 3.X sob números 19.481/84, do Cartório do 1o. Ofício do Registro de Imóveis desta Capital. 2. — Conforme consta da aludida transcrição, inexistia qualquer servidão predial inscrita entre o imóvel dos suplicantes, acima identificados e o imóvel contíguo, sito à mesma avenida Presidente Vargas sob o n. 144 da propriedade da senhora Maria de Jesus Carvalho Proença, não só por terem pertencido sempre a um único dono, o falecido Manoel Maria Proença, ex-vi do art. 695 do Código Civil, como também em virtude de haverem terminados os contratos de locação, celebrados ainda em vida deste último, que previam o uso da escada do imóvel dos ora postulantes pelos inquilinos do prédio vizinho, em razão do que fizeram os ora suplicantes ajuizar uma ação cominatória contra Maria de Jesus Carvalho Proença, cujo processo tramita pelo Juizado de Direito da 7a. Vara, Cartório do senhor escrivão Gueiros, desta Comarca. 3. — Por estas razões e a fim de prevenir responsabilidades, prover à conservação e ressalva de direitos, querem os suplicantes manifestar de modo formal sua intenção de não consentirem em qualquer contratos de locação do imóvel n. 144 à Av. Presidente Vargas nesta capital em que figure condição relativa ao uso, por parte de inquilinos, da escada do imóvel contíguo, de exclusiva propriedade dos suplicantes. Nessas condições, e de conformidade com o art. 720 do Código de Processo Civil, vêm os supli-

cantes PROTESTAR como de fato protestado têm, contra a possibilidade mencionada no

Exa. se digne mandar NOTIFICAR Da. Maria de Jesus Carvalho Proença, portuguesa, viúva, proprietária, residente nesta capital à Rua Padre Prudêncio n. 442, e os possíveis interessados incertos, estes por edital, a ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal de maior circulação desta capital, entregando-se os autos aos suplicantes quarenta e oito (48) horas após a diligência, independentemente do traslado. Dá-se ao presente o valor de R\$ 100,00 para efeitos fiscais. Termos em que D. e A. pedem deferimento (a) pp. Raimundo F. Puget, advogado, CPF ..... 001385202-MF" — DESPACHO — D. A. Notifique-se: Da. Maria de Jesus Carvalho Proença, arave; de mandado e, por edital, com o prazo de trinta dias, os possíveis interessados incertos. Belém, 23 de dezembro de 1971. (a) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz da 9a. Vara. — PETIÇÃO — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara. Herlinda dos Anjos Figueira Paradela e outros, por seu advogado infra assinado, nos autos cíveis de PROTESTO que, por esse M. Juízo, Cartório Gueiros, promovem contra Maria de Jesus Carvalho Proença e outros possíveis interessados, vêm, respeitosamente, dizer a V. Exa. que o senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência deixou de notificar a suplicada, em virtude da mesma ter viajado para Portugal, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme certidão exarada. Nessas condições, res- pectivamente, requerem a V. Exa. se digne determinar que a notificação da suplicada seja efetuada por EDITAL ex-vi do disposto no art. 167 combinado com o art. 177 e seguintes do Cód. de Proc. Civil em conjunto com os interessados incertos, a serem publicados no DIÁRIO OFICIAL e por duas vezes no jornal de maior circulação. Termos em que N.A. P. deferimento Belém, 30 de dezembro de 1971. (a) pp. Raimundo F. Puget. DESPACHO — N. A. Como requer. Notifique-se através de edital de trinta (30) dias,

também, a Sra. Maria de Jesus Carvalho Proença. Em 30 de dezembro de 1971. (a) Nelson Amorim, Juiz da 9a. Vara". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital para ser afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado, datilografei. E eu,

Therezinha Simões Gueiros, escrevi vitalícia do Cartório do Sétimo Ofício do Cível e do Comércio da Comarca da Capital, este conferi e subscrevo.

O Juiz de Direito: Dr. Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara da Comarca da Capital.

#### CARTÓRIO CONDURU

Confere com o original.

Belém, 04 de janeiro de 1972.

— (a) **Hermano Pinheiro**, tabelião.

(T. n. 17663 — Reg. n. 014 — Dia 6.1.72)

## Justiça do Trabalho da 3a. Região

### 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE OITO DIAS

Pelo presente Edital, fica notificada, Amazônia Colonização Ltda., residente em lugar incerto e não sabido que no processo de reclamação n. 1a. JCJ — 3171 e anexos, em que são reclamantes Benedito da Rocha Moraes e outros a MM. 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em audiência do dia 20 de maio de 1971, proferiu a seguinte decisão: "Resolve a Junta unanimemente, Julgar Procedente, em parte, as reclamações, para condenar a reclamada Amazônia Colonização Ltda., a pagar a cada um dos reclamantes o total que adiante vai especificado: Benedito da Rocha Moraes — ... Cr\$ 87,86, a título de Aviso Prévio, 13.º Salário e Férias Proporcionais, além do FGTS; b) — Raimundo Sarmento do Nascimento — Cr\$ 190,14, a título de Aviso Prévio, 13.º Salário/70 e 13.º Salário de 71, Férias Proporcionais, Salário retido/retido dobrados e FGTS; c) — Nestor de Souza Bezerra — ... Cr\$ 70,92, a título de Aviso Prévio, Férias Proporcionais, Gratificação de Natal, além do ... FGTS e improcedente o pedido de horas extras; d) — Raimundo Sacramento de Souza — ... Cr\$ 50,00, a título de Aviso Prévio, e um dia de salário dobrado, e improcedentes Gratificações de Natal, Férias, FGTS e Salário Família, finalmente José de Miranda Pereira — ... Cr\$ 479,99, a título de Aviso

Prévio, 13.º Salário/70, 13.º Salário/71, Férias Proporcionais, Diferença de Salário, dobrado e FGTS. A condenação está sujeita a correção monetária. Custas pela reclamada, na quantia de Cr\$ 70,62".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 29 de dezembro de 1971. **Cirene Alba de Oliveira e Silva** Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 32)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE TRÊS (3) DIAS

Pelo presente edital de Notificação, fica notificado o Sr. João Alves da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que tem o prazo de três (3) dias para se manifestar sobre o cálculo de correção monetária, feito pela Secretaria da Junta, no processo n. 1a. JCJ — 964/69.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 29 de dezembro de 1971.

**Cirene Alba de Oliveira e Silva** Chefe de Secretaria  
(G. — Reg. n. 31)

### 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

#### EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O dr. Eduardo Barbosa Penna Ribeiro, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 04 de fevereiro de 1972, às ... hrs., na sede da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar, será levado a público pregão para venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o bem penhorado na execução movida por José Maria Corrêa de Souza contra Casa das Aves, proc. 6a. JCJ — 565/71, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"Um balcão refrigerador "Gelbrás", referência Superbrás — Exp. 260 x 246, forma retangular, revestido em fórmica branca com frisos azuis vitrine armada em alumínio toda lateralmente envidraçada, equipada com compressor n. 210648, acionada por um motor elétrico, avaliado em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede da 6a. JCJ de Belém. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos 29 dias do mês de dezembro de 1971. Eu, Eliette Chaves Mattos, Aux. Judiciário P.J.6, lavrei o presente. E eu, Evarista de La Roque Coelho, Chefe de Secretaria subscrevi.

**Eduardo Barbosa Penna Ribeiro**  
Juiz do Trabalho Subst. no Ex. da presidência da 6a. JCJ de Belém.

### EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O dr. Eduardo Barbosa Penna Ribeiro, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, a quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que no dia 04 de fevereiro de 1972, às 14:15 hrs. na sede da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750 3o. bloco, 3o. andar, será levado a público pregão para venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o bem penhorado na execução movida por Manoel Raimundo Trindade, contra Associação dos Funcionários Federais do Pará, proc. 6a. JCJ — 211/71, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

Uma (1) máquina de somar e calcular marca "Burroughs", elétrico, n. J116885B, estilo J586, de material plástico, cor cinza escuro, avaliada em quinhentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 550,00);

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando desde logo ciente de que o arrematante deverá garantir o lance, com o sinal de 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de dezembro de 1971. Eu, Eliette Chaves Mattos, Auxiliar Judiciário P.J.6, lavrei o presente. E eu, Evarista de La Roque Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

**Eduardo Barbosa Penna Ribeiro**

Juiz do Trabalho Subst., no ex. da Presidência da 6a. JCJ de Belém  
(G. — Reg. n. 19)

### 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MANAUS

PORTARIA N. 09, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971  
O Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, em exercício, no uso de suas atribuições,

ções legais,

RESOLVE, no interesse do serviço desta Repartição, designar o Porteiro de Auditorio símbolo PJ-8; Antônio Carlos Marinho Bezerra, para, sem prejuízo de outras obrigações de seu cargo, substituir a Distribuidora FG-6, Miryam Silveira Levy, durante o período do seu afastamento de 20.12.71 a 18.01.72, em gozo de férias regulamentares do exercício de 1.971.

Dê-se ciência e cumpra-se.

a) Dr. Benjamim do Couto Ramos

Juiz Presidente, em exercício HOMOLOGADA pelo Exmo.

Dr. Juiz Presidente do TRT da 8a. Região. Em ..... 29.12.1971

a) Orlando T. da Costa — Presidente

(G. — Reg. n. 41)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificada a Sra. Valgria Maria dos Santos Datas, residente em local incerto e não sabido, reclamante no proc. 6a. JCJ—61/71, movido contra Cone S/A., Construções Engenharia, para ciência de que deverá comparecer na Secretaria da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3o. Bloco, 3o. andar, para tratar de assuntos de seu maior interesse referentes ao processo acima mencionado.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Secretaria da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 29 de dezembro de 1971.

a) Evarista de La Roque Coêlho

Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 18)

#### EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS:

O Doutor Eduardo Barbosa Penna Ribeiro, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 4 de fevereiro de 1972, às 14.45 hs., na sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão para venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o bem penhorado na execução movida por Adilson Crispim Dias contra Brasil Extrativa S/A., proc. 6a. JCJ—163/71, o qual é o seguinte, com a respecti-

va avaliação:

“Um Compressor de ar marca “Wayne”, dotado de um motor elétrico, General Electric, modelo B5K213AG602, n. RZ19066, de 5 CV, avaliada em Quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00”).

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando cientificado desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 6a. JCJ de Belém. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de dezembro de 1971.

Eu, Eliette Chaves Mattos, Aux. Judiciário PJ-6), lavrei o presente. E eu, Evarista de La Roque Coêlho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

a) Eduardo Barbosa Penna Ribeiro

Juiz do Trabalho Subst., no ex. da Presidência da 6a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 17)

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO N. O T A

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho nos autos do Processo TRT-RP 36/71, relativo ao Precatório Requisitório n. 04/71, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, Processo JCJC—402/70, em que são partes N comedes Alves de Araújo contra Prefeitura Municipal de Primavera:

I—Nos termos do art. 148, do Regimento Interno deste Tribunal, defiro o presente precatório.

II—Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Primavera, para que ponha à disposição desta Presidência, conforme dispõe o artigo 117 da Constituição do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, a importância de Cr\$ 764,92 (Setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos), para cumprimento da r. sentença exequenda.

III—Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal. Belém 30 de dezembro de 1971.

a) Orlando Teixeira da Costa Juiz Presidente do TRT Serviço Judiciário do TRT da Oitava Região, em Belém, aos trinta dias do mês de de-

zembro do ano de 1971.

a) Lucymar Coelho Penna Diretor do Serviço Judiciário

(G. — Reg. n. 05)

## JUSTIÇA FEDERAL

### Boletim da Justiça Federal N. 215

Expediente do dia 26/11/71.

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Me-deiros

Chefe da Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Exmo. Sr. Dr.

Juiz Federal e Diretor do Fôro

Despachos em Offícios e Petições

Of. Circ. n. 1142/71-DEPA DA do Sr. Delegado da SUBAB.

Assunto — encaminha cópias de Portarias DEPA n. 168 e SUPER n. 50.

Despacho — Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa, em 26.11.71 a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fôro

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

Despachos em Offícios e Petições

Of. n. 046/71 do Sr. Delegado do Instituto de Resseguros do Brasil.

Assunto — comunica não ter poderes para receber citação.

Despacho — Junte-se aos autos. Belém, Pa, em ..... 26.11.71. a) A. Santiago Juiz Federal.

Petição do INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira)

Assunto — solicita junta da de procuração nos autos de Executivo Fiscal, n. 2 898 contra Paraense Transportes Aéreos S/A., em Liquidação

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição do INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira)

Assunto — idêntico ao acima ref. e processo n. 3.615.

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição do INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira)

Assunto — solicita, digo

idêntico ao acima ref. e processo n. 3.615.

Despacho — Idêntico ao acima.

Carta do Sr. Oficial Vitalancio — Registro de Imóveis — 2o. Ofício.

Assunto — presta informações ref. a solicitações formuladas por este Juízo.

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição de Gumerindo Otávio Façanha, (Adv. Odilson F. Nôvo)

Assunto — solicita prorrogação de licença p/tratamento de saúde.

Despacho — N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 26.11.71 a) A. Santiago, Juiz Federal

Petição de Paraense Transportes Aéreos S/A, em liquidação (Adv. Roberto Seixas Simões).

Assunto — presta informações ref. ao processo n. 3053, de reclamação Trabalhista formulada por Antonio Carlos de Batista e outros.

Despacho — N.A. Digam os interessados. Belém, Pa, em 26.11.71. a) A. Santiago Juiz Federal

Petição de Paraense Transportes Aéreos S/A, em liquidação (Adv. Roberto Seixas Simões)

Assunto — presta informações ref. ao processo de reclamação trabalhista, n. 3330 formulada por Marcus Antonio Darlindo da Silva, contra a suplicante.

Despacho — Idêntico ao anterior.

Despachos em Processos Recurso Ordinário — Processo TRT RO 308/71 — 3a JCJ-1.336/70

Recorrente — Ernando de Souza Carvalho Miranda (Dr. João Paiva)

Recorrida — Paraense Transportes Aéreos S/A, em liquidação (Dr. Roberto Simões)

Despacho — A distribuição Belém, Pa, em 26.11.71. a) A. Santiago, Juiz Federal